

Adriano Diz Franco
Advogado OAB/SP 138.564

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS

EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 14/11/1957, inscrito no RG nº6.692.157-0- SSP/SP, CPF nº 811.613.448-53, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo, Tietê-SP, CEP 18.530-000, por seu advogado infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, nos autos da presente AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c/c ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM e COBRANÇA DE ALUGUÉIS, movida em face de SILVIO TADEU CAMPOS, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 6.692.941-SP, CPF nº 878.606.518-15, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 877, Centro, Tietê-SP, CEP 18530-000, requerer o início da fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, com base no artigo 536 e seguintes do Código de Processo Civil, de modo que o Executado venha a adimplir a obrigação fixada em sentença, de acordo com o abaixo exposto:

1 - DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA:-

Requer o EXEQUENTE seja deferido os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, tendo em vista não poder arcar com o ônus financeiro decorrente da presente demanda judicial, sem que com isso possa afetar o próprio sustento e o de seus familiares, conforme declaração, procuração e provisão do Convênio da Defensoria Pública SP e OAB, que junta nesta oportunidade.

2- OS FATOS E OS FUNDAMENTOS DO PEDIDO:-

2.1 – O TÍTULO JUDICIAL:-

A Exequente possui título judicial favorável havido nos autos principais da ação judicial, movida em face da parte executada, o qual na parte dispositiva em primeiro grau estabeleceu a extinção do condomínio dos bens objetos da ação:

Adriano Diz Franco
Advogado OAB/SP 138.564

“Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para determinar a extinção do condomínio mantido pelas partes, referente ao imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 14.391 fls. 10/12 -, e, por conseguinte, sua alienação judicial, cabendo a cada um dos proprietários 50% (cinquenta por cento) dos proventos da venda, que será realizada conforme avaliações a serem apresentadas nos autos em valor razoável e acordado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, ou, na falta, em conformidade com avaliação judicial. No mais, determino o reajuste dos alugueres a serem pagos pelo réu, majorando-os à proporção de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), ressaltando-se ser devido ao autor o pagamento de metade deste valor, devendo a obrigação continuar a ser cumprida nos mesmos parâmetros estipulados, mediante depósito todo dia 10 (dez) de cada mês em conta bancária do condômino, perdurando a obrigação pelo período em que permanecer o requerido no imóvel, salientando-se que será o valor atualizado de acordo com a tabela prática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e acrescido de 1% (um por cento) de juros moratórios, em caso de inadimplemento, calculados a partir da data da falta.

Quanto à alienação judicial, saliento que em não havendo licitantes, será o bem arrematado pelo melhor lance, garantido o direito de preferência dos condôminos.”

2.2 - O OBJETO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:-

Diante da decisão judicial, necessária a atuação deste E. Juízo para fazer valer a r. sentença judicial, à luz do artigo 536 do Novo Código de Processo Civil:

“Art. 536. No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento, para a efetivação da tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente, determinar as medidas necessárias à satisfação do exequente.

- *§ 1º Para atender ao disposto no caput, o juiz poderá determinar, entre outras medidas, a imposição de multa, a busca e apreensão, a remoção de pessoas e coisas, o desfazimento de obras e o impedimento de atividade nociva, podendo, caso necessário, requisitar o auxílio de força policial.*
- *§ 2º O mandado de busca e apreensão de pessoas e coisas será cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto no art. 846, §§ 1º a 4º, se houver necessidade de arrombamento.*
- *§ 3º O executado incidirá nas penas de litigância de má-fé quando injustificadamente descumprir a ordem judicial, sem prejuízo de sua responsabilização por crime de desobediência.*
- *§ 4º No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de*

Adriano Diz Franco
Advogado OAB/SP 138.564

obrigação de fazer ou de não fazer, aplica-se o art. 525, no que couber.”

2.2.1 – ALIENAÇÃO JUDICIAL DO BEM IMÓVEL:-

No caso concreto em tela, a atuação deste E. Juízo deve ser voltada para alienação em leilão, nos termos do artigo 730, do Código de Processo Civil, do seguinte bem:- imóvel localizado na Rua do Comércio, 877, Centro- Tietê-SP, CEP 18530-000 (Matrícula nº 14.391 – Cartório Registro Imóveis de Tietê-SP).

A venda judicial dos bens descritos deverá ocorrer após avaliação por perito a ser designado por este E. Juízo, sendo que, abatidas as despesas, o valor apurado na venda será rateado em conformidade com quinhão de cada parte, ou seja 50% (cinquenta por cento) ou ½ (metade).

2.2.2 -DIFERENÇAS DOS ALUGUÉIS:-

Ainda no caso concreto em tela, a atuação deste E. Juízo também deve ser voltada para determinar que o EXECUTADO pague as diferenças dos alugueis dos meses de maio, junho e julho de 2019, bem como passe a depositar corretamente o valor determinado na r. Sentença, ou seja, R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Cabe salientar que o EXECUTADO vem realizando, após o transitio em julgado da r. Sentença, apenas o valor de R\$300,00.

A quantia da dívida referente aos meses de maio/2019 a julho/2019 corresponde a **R\$ 551,12** (quinhentos, cinquenta e um reais e doze centavos), até a data de hoje, conforme demonstrativo em anexo,

Com efeito não existem justificativas que deem suporte à atitude omissa e negligente do EXECUTADO em descumprir a r. Sentença, ou seja, pagar o que é devido ao EXEQUENTE. Logo, **deverá ser compelido a saldar o débito apontado acrescido das parcelas que se vencerem no curso da ação.**

3 – DOS PEDIDOS:-

ISTO POSTO, requer a Vossa Excelência que tenha início a fase de Cumprimento de Sentença:

- (a) - Com a intimação do EXECUTADO, para que em quinze dias pague o valor de **R\$ 551,12** (quinhentos, cinquenta e um reais e doze centavos), acrescidos de juros e correção monetárias;
- (b) - Ainda, se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, deverá ser acrescida multa de 10% e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do art. 523, § 1º do NCPC, devendo Vossa Excelência proceder com a penhora *on line* do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 835, I e 854 ambos do NCPC de 2015;
- (c) - Requer ainda que seja arbitrado, honorários de sucumbência na Fase de Cumprimento de Sentença em 20% do valor a ser pago, isso em caso de não haver o pagamento espontâneo;

Adriano Diz Franco
Advogado OAB/SP 138.564

- (d) - Desde já requer que, se houver bloqueio de valores BACENJUD, seja expedido alvará automatizado para a conta do EXEQUENTE;
- (e) - A nomeação de perito judicial para avaliação e, posterior, alienação judicial do bem descrito na presente petição, nos termos do artigo 730 do Código de Processo Civil;

Dá-se à causa o valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Termos em que pede e espera por deferimento.

Tietê, 19 de julho de 2019.

p/p. Adriano Diz Franco – adv.
OAB/SP 138.564

CÁLCULO ALUGUÉIS

| VCTO | VALOR PAGO | VALOR DEVIDO | DIFERENÇA DEVIDA | C. MONET. DIVISOR | C. MONET. MULTIP. | VALOR + C. MONET. | JUROS 1% /MÊS | VALOR JUROS | TOTAL |
|--------------|------------|--------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------|-------------------|
| 10/05/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,476252 | 71,590624 | R\$ 180,29 | 3% | R\$ 5,41 | R\$ 185,70 |
| 10/06/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,583466 | 71,590624 | R\$ 180,02 | 2% | R\$ 3,60 | R\$ 183,62 |
| 10/07/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,590624 | 71,590624 | R\$ 180,00 | 1% | R\$ 1,80 | R\$ 181,80 |
| Total | | | | | | | | | R\$ 551,12 |

SAO PAULO, 19 de julho de 2018.

Ofício Número: 0004146338/2018

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para propor OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER, em favor de:

Foro de Tietê

Identificação DPESP: 3386952 - Autor/a

Nome: EDUARDO JOSÉ CAMPOS

RG: 66921570

Endereço: TRAVESSA PIRATININGA, 214

Fone: 11-23569046

Bairro: JORDANÓPOLIS

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO

CEP: 9891541 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 138564 / ADRIANO DIZ FRANCO

Endereço: Rua Professor Francisco De Assis Madeira, 213

Fone: 15-21081369

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Tietê

CEP: 18530000 UF: SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Maria Verônica Melaré Silveira - 259807 - Subsecção de TIETÊ.

Registro Geral de Indicação: 201807 191146 003113 85648

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"****OUTORGANTE**

Nome do(a) Usuário(a): EDUARDO JOSÉ CAMPOS
RG: 66921570
Endereço: TRAVESSA PIRATININGA, 214
Telefone: 11-23569046
Bairro: JORDANÓPOLIS
Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO
CEP: 9891541 **UF:** SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): ADRIANO DIZ FRANCO
Endereço: RUA PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 213
Telefone: 15-21081369
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: TIETÊ
CEP: 18530000 **UF:** SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

Tietê, 19 de julho de 2018

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO**

Eu, eduardo josé campos, nacionalidade Brasileira, nascido em 14 de Novembro de 1957, Casado/a, portador da cédula de identidade RG nº 66921570, com endereço na Rua/Av/Praça Travessa Piratininga, nº214, Jordanópolis, São Bernardo do Campo-SP CEP 09891-541.

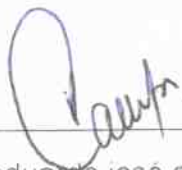
DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Tietê, 19 de julho de 2018



eduardo josé campos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO CRUMBLETON DAJUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

PO. ESTAD. LIMITE

VALS

VALS

BR25-018234

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.692.157-0 DATA DE EMISSÃO 24/FEV/2012

NOME EDUARDO JOSE CAMPOS

FILIAÇÃO SYLVIO CAMPOS

E MARIA LUCIA DE ALMEIDA LINCOLN

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 14/NOV/1957

DOC ORDEM SÃO PAULO-SP PARI

CC: LV.B003/FLS.0281/N.000875

CPF 811613448/53

199 Delegado Divisório

Rubricado ASSINATURA DO DIRETOR DE IIRGDESSPSP

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete - SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1002082-16.2018.8.26.0629**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Requerente: **Eduardo Jose Campos**
 Requerido: **Silvio Tadeu Campos**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Vistos.

Trata-se de ação de extinção de condomínio, cumulada com cobrança de alugueres, proposta por **EDUARDO JOSÉ CAMPOS** em desfavor de **SILVIO TADEU CAMPOS**. Em apertada síntese, as partes herdaram o imóvel objeto da lide, no entanto, nega-se o réu a deixa-lo, pois o habita há cerca de três décadas, o que impossibilita sua venda, como combinado entre os herdeiros. Ainda, esclarece o autor ter sido reconhecida por meio de audiência de conciliação realizada a obrigação do réu de pagar aluguel equivalente a R\$600,00 (seiscentos reais).

Requer seja determinada a extinção do condomínio, avaliando-se e alienando-se o bem, por via particular ou hasta pública, garantindo-se a cada herdeiro a cota respectiva de 50% (cinquenta por cento). Juntados documentos às fls. 04/ 15.

Deferidos à fl. 16 os benefícios da gratuidade pleiteada.

Por emenda à inicial apresentada à fl. 24, pugnou o autor pelo reajuste do aluguel que vem sendo pago pelo réu, majorando-o para R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), condenando-o, assim, ao pagamento da quantia de R\$600,00 (seiscentos reais), referente à sua cota-parte do imóvel.

A audiência de tentativa de conciliação realizada restou infrutífera, conforme termos de fls. 25/26.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete - SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Em sede de contestação, o réu se manifestou às fls. 27/30, esclarecendo que vem adimplindo com os alugueres devidos, assim como veio a residir no imóvel com a finalidade de prestar auxílio à sua falecida genitora, não possuindo nenhum outro, ao contrário do alegado. Por fim, não se opôs à extinção do condomínio. Juntou documentos às fls. 31/39.

Réplica às fls. 43/44. Juntados documentos às fls. 45/88.

Instadas as partes a especificarem as provas que pretendiam produzir, o réu reclamou às fls. 92/93 pela oitiva de testemunhas, ao passo em que a parte contrária pugnou às fls. 94/95 também pela oitiva de testemunhas, além de colheita de depoimento pessoal do réu, assim como pela juntada de novos documentos, perícias, requisições e o que mais se fizer necessário.

Determinada à fl. 96 o arrolamento das testemunhas cujas oitivas pretendiam as partes, informou o autor à fl. 99 não possuir quaisquer testemunhas para arrolar, insistindo apenas na colheita do depoimento pessoal do réu, que deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação conferida, como certificado à fl. 100.

É o relatório.

Decido.

As questões controvertidas ventiladas na ação não reclamam a produção de quaisquer provas, mormente por a lide versar sobre questões exclusivamente de direito, vez que se limita à extinção do condomínio havido pelas partes e a cobrança de alugueres, de modo que indefiro as especificadas às fls. 92/93, 94/95 e 99, salientando-se ser dever do magistrado indeferir as diligências inúteis ou meramente protelatórias, sob pena de retardamento da prestação jurisdicional, consoante redação do art. 370, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

No mais, consigne-se terem sido elaborados pedidos genéricos, o que, como advertido pelo despacho de fl. 89, não seriam aceitos. Neste compasso, passo ao julgamento do feito no estado em que se encontra, a teor do art. 355, I, do diploma legal supracitado, sendo suficiente o constante dos autos para a formação do correto convencimento deste Juízo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete - SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A presente ação, no mérito, é parcialmente procedente, nos termos das razões que passo a expor.

Em síntese, as partes herdaram o imóvel objeto da matrícula nº 14.391, do Cartório de Registro de Imóveis local, da falecida Sr.^a Maria Lúcia Almeida Lincoln, titularizando cada um 50% (cinquenta por cento) do bem, como se infere da peça de fls. 10/12.

Pois bem. Cessado o *affectio* entre as partes titulares do imóvel, não há como permanecerem vinculados em propriedade comum, porquanto o direito à extinção de condomínio é de natureza potestativa, tanto que dispõe o art. 1.320, do Código Civil, ser lícito ao condômino, a todo tempo, “*exigir a divisão da coisa comum, respondendo o quinhão de cada um pela sua parte nas despesas da divisão*”.

Assim, a extinção do vínculo condominial é prerrogativa que assiste os condôminos sem maiores complexidades, bastando que haja manifestação da vontade pela extinção do condomínio.

Complementa o art. 1.322, do diploma civilista, que “*quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudica-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado (...)*”. É o caso dos autos. Por não haver acordo entre as partes, e não terem manifestado interesse na adjudicação do bem, é de rigor que seja avaliado e, posteriormente, alienado.

Em sentido diverso não poderia posicionar-se a jurisprudência:

“ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM. Ação proposta pela ex-mulher em face do ex-marido e demais proprietários – Imóvel em condomínio – Metade pertencente ao casal, já dividida quando do divórcio – 25% da propriedade para cada ex-consorte – Réu que permaneceu residindo na propriedade – Extinção do condomínio – Direito potestativo de todo condômino, que em princípio não sofre limitações – Alegação do corréu José, ex-marido, de que é idoso, com saúde precária, dificuldades financeiras e que possui três dependentes – Irrelevância – Fatos que não tem efeito sobre o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete - SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

direito dos demais condôminos – Declaração de extinção do condomínio com determinação de avaliação e venda judicial do bem – Recurso desprovido.”

(TJSP, APL nº 1003558-38.2014.8.26.0077, 9ª Câmara de Direito Privado, Rel.: Des. Galdino Toledo Júnior, julgado em 26.03.2019, publicado em 26.03.2019).

As alegações atinentes às razões que ensejaram a permanência do réu no imóvel em nada alteram o curso da presente demanda, cujo desfecho é inevitavelmente o decreto de procedência, para conseguinte avaliação e alienação do bem.

Com relação aos alugueres, infere-se do termo de audiência de conciliação de fl. 09, referente à reclamação nº 1001087-37.2017.8.26.0629, haver o réu reconhecido o dever de pagar parte do aluguel do bem do qual vem se utilizando, na razão de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, a serem pagos na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao autor, todo dia 10 de cada mês, mediante depósito em conta bancária.

O requerido apresentou às fls. 37/39 os comprovantes de depósito na conta da parte adversa dos alugueres cuja cobrança se pretende, estando compreendido pelos documentos o período de outubro de 2017 – quando vencida a primeira parcela a ser paga, nos termos do acordado – a outubro do ano de 2018, o próprio mês do qual data a emenda à inicial apresentada à fl. 24.

Em audiência de conciliação referente ao presente processo, o requerido informou não concordar com o reajuste dos alugueres, conforme termos de fls. 25/26, havendo o requerente pugnado pela majoração do valor, na razão de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O valor indigitado não encontra qualquer fundamento ou lastro nas provas documentais acostadas aos autos, no entanto, pela avaliação do imóvel realizada pela Imobiliária Tonon, juntada à fl. 87, infere-se ser apropriado para locação o montante de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete - SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A importância não foi objeto de impugnação pelo réu, que teve oportunidade para manifestar-se, tendo ocorrido, assim, preclusão temporal para a prática do ato processual, entendendo-se o valor, portanto, como aceito.

Não fosse suficiente, é patente a defasagem do valor acordado a título de aluguel pelas partes, que há aproximadamente um ano e meio não é reajustado. Igualmente há que se chamar atenção para a flagrante discrepância entre a quantia indicada pela Imobiliária e a que vem sendo adimplida, o que, *per si*, autoriza o decreto de majoração da obrigação locatícia.

Nesta esteira, passará, a contar do trânsito em julgado da presente, a fazer jus o autor ao recebimento da quantia de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, em proporção à sua quota-parte do imóvel objeto da ação.

Por fim, concedo ao réu os benefícios da gratuidade da justiça pleiteados. Anote-se.

Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente ação, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para determinar a extinção do condomínio mantido pelas partes, referente ao imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 14.391 – fls. 10/12 -, e, por conseguinte, sua alienação judicial, cabendo a cada um dos proprietários 50% (cinquenta por cento) dos proventos da venda, que será realizada conforme avaliações a serem apresentadas nos autos em valor razoável e acordado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, ou, na falta, em conformidade com avaliação judicial.

No mais, determino o reajuste dos alugueres a serem pagos pelo réu, majorando-os à proporção de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), ressaltando-se ser devido ao autor o pagamento de metade deste valor, devendo a obrigação continuar a ser cumprida nos mesmos parâmetros estipulados, mediante depósito todo dia 10 (dez) de cada mês em conta bancária do condômino, perdurando a obrigação pelo período em que permanecer o requerido no imóvel, salientando-se que será o valor atualizado de acordo com a tabela prática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e acrescido de 1% (um por cento) de juros moratórios, em caso de inadimplemento,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete - SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

calculados a partir da data da falta.

Quanto à alienação judicial, saliento que em não havendo licitantes, será o bem arrematado pelo melhor lance, garantido o direito de preferência dos condôminos.

Por não haver o requerido oposto resistência à extinção do condomínio, bem como pelo autor ter sucumbido em parte em relação à majoração dos alugueis, os honorários serão devidos pelas partes ao advogado da parte contrária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ressalvadas as beneesses da gratuidade concedida às partes. Custas e despesas à proporção de 50%, ressalvada, novamente, a gratuidade.

Arbitro honorários ao patrono dativo no máximo da tabela do convênio firmado pela Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública Estadual. Oportunamente, expeçam-se as certidões competentes.

P.I.C., arquivando-se com as cautelas de praxe.

Tietê, 15 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.jus.br

DECISÃO

| | |
|----------------------------------|--|
| Processo nº: | 1001835-98.2019.8.26.0629 |
| Nº de Ordem | 2019/001080 |
| Classe - Assunto | Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens |
| Exequente: | Eduardo Jose Campos |
| Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): | SILVIO TADEU CAMPOS , Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 6692941, CPF 878.606.518-15, Rua do Comércio, 877, Centro, CEP 18530-000, Tiete - SP |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Vistos.

Na forma do artigo 513 § 2º, I, do CPC, intime-se o executado, na pessoa de seus advogados constituídos nos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de **R\$ 551,12** (fls. 05).

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Int.

Tiete, 24 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0466/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--------------------------------------|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP) | D.J.E |
| Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 § 2º, I, do CPC, intime-se o executado, na pessoa de seus advogados constituídos nos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R\$ 551,12 (fls. 05). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Int. Tiete, 24 de julho de 2019."

Do que dou fé.
Tiete, 25 de julho de 2019.

Thayra Salandin Dal Pozzo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2019, foi disponibilizado na página 3548/3551 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP)
Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 § 2º, I, do CPC, intime-se o executado, na pessoa de seus advogados constituídos nos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R\$ 551,12 (fls. 05). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Int. Tiete, 24 de julho de 2019."

Tietê, 26 de julho de 2019.

ANA LUISA LORANDI FALDA
Escrevente Técnico Judiciário

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por sua bastante procurador infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, expor e requer o que segue:-

Até o presente momento não houve o pagamento do valor consignado na Preambular, tampouco apresentação de impugnação, conforme determinado às fls. 16.

O EXEQUENTE apresenta os calculos atualizados (planilha em anexo) até a presente data que somam em R\$ 885,32 (oitocentos, oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Diante da inadimplência, o EXEQUENTE almeja que sejam efetuados **pesquisas e bloqueio de ativos financeiros via BACENJUD, restrição de circulação e venda de veículos no RENAJUD, e consulta no INFOJUD**, com o intuito de que sejam encontrados valores ou bens a serem penhorados em nome do EXECUTADO.

Ademais, a nova sistemática processual, com o propósito de evitar o insucesso da satisfação do crédito, regula meios alternativos ao credor para recebimento da quantia devida na fase de execução. Busca-se dificultar que o devedor realize manobras para esquivar-se ao pagamento do crédito como, por exemplo, dilapidando o patrimônio ou acobertando-o em nome de terceiros.

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

Com efeito, o artigo art. 782, § 3º, do CPC, possibilita a inclusão do nome do devedor no cadastro de inadimplentes, com ordem de negativação aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA). Notemos.

Art. 782. § 3º A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes.

À vista desta flexibilização garantidora, requer seja expedido ofício aos órgãos de proteção ao crédito em nome do EXECUTADO, para que sejam negativados.

Além do mais, o Código de Processo Civil acrescentou em seu corpo normativo a possibilidade de protesto das decisões judiciais. Vejamos.

Art. 517. A decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto, nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo para pagamento voluntário previsto no art. 523.

§ 1º Para efetivar o protesto, incumbe ao exequente apresentar certidão de teor da decisão.

Posto isso, **requer seja determinado que a Secretaria deste D. Juízo expeça a devida certidão de teor da decisão**, com o intuito de protesto da decisão judicial perante o Tabelionato.

Ressalta-se que, como se trata o EXEQUENTE de pessoa hipossuficiente, pugna que seja desincumbido de qualquer ônus perante o Tabelionato de Protesto, nos termos do artigo 98, IX, do Código de Processo Civil.

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

§ 1º A gratuidade da justiça compreende:

IX - os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.

Aproveitando o ensejo, considerando a determinação esculpida no artigo 139, IV, do Código de Processo Civil, pode também o D. julgador, verificando que o devedor está se eximindo de sua obrigação, culposa e intencionalmente, determinar medidas coercitivas indiretas a fim de que realize o pagamento da dívida. Vejamos.

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária;

Desta forma, em face do crédito ter natureza alimentar e que o EXEQUENTE encontra-se com dificuldades financeiras, requer seja determinada a aplicação das medidas necessárias ao cumprimento da ordem judicial para o EXECUTADO, qual seja:-

- a) suspensão da Carteira Nacional de Habilitação;**
- b) Apreensão do Passaporte;**
- c) Cancelamento ou Suspensão do Cartão de Crédito;**
- d) bloqueio de serviços de telefonia/internet fixa e móvel.**

ISTO POSTO, requer de V. Exa., se digne em acolher a presente para determinar:-

- 1) Sejam realizadas novas pesquisas e penhora de bens ou valores no sistema BACENJUD, RENAJUD e, ainda, se necessário, INFOJUD, em nome do EXECUTADO, dada a inadimplência;**
- 2) Ante o fato de que o EXECUTADO está se desvencilhando do pagamento do crédito por tempo prolongado, sem justificativa plausível, que seja expedido ofício aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), com a ordem de negativação, nos termos do artigo art. 782, § 3º, do Código de Processo Civil;**
- 3) Por consequência da previsão de protesto das decisões judiciais, seja determinada que a Secretaria deste juízo expeça a devida Certidão de Teor da Decisão, para que possa ser levada perante o Tabelionato de Protesto. Adverte-se que o EXEQUENTE é pessoa hipossuficiente na forma da lei e, por consequência, pugna pela isenção de quaisquer custas ou despesas perante a serventia extrajudicial, em conformidade com o disposto no artigo 98, IX, do CPC;**
- 4) Levando-se em conta que o EXEQUENTE está passando por dificuldades financeiras, suplica pela aplicação das medidas coercitivas de pagamento para o EXECUTADO, tais como:- a) suspensão da Carteira Nacional de Habilitação; b) Apreensão do Passaporte; c) Cancelamento ou Suspensão do Cartão de Crédito; d) bloqueio de serviços de telefonia/internet fixa e móvel, em consonância com o disposto no artigo 139, IV, do Código de Processo Civil.**

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 21 de agosto de 2019.

p/p. Adriano Diz Franco – adv.
OAB/SP 138.564

CÁLCULO ALUGUÉIS - atulização 21-agosto-2019

| VCTO | VALOR PAGO | VALOR DEVIDO | DIFERENÇA DEVIDA | C. MONET. DIVISOR | C. MONET. MULTIP. | VALOR + C. MONET. | JUROS 1% /MÊS | VALOR JUROS | TOTAL |
|-----------------|--------------|--------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------|-------------------|
| 10/05/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,476252 | 71,662214 | R\$ 180,47 | 3% | R\$ 5,41 | R\$ 185,88 |
| 10/06/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,583466 | 71,662214 | R\$ 180,20 | 2% | R\$ 3,60 | R\$ 183,80 |
| 10/07/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,590624 | 71,662214 | R\$ 180,18 | 1% | R\$ 1,80 | R\$ 181,98 |
| 10/08/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,662214 | 71,662214 | R\$ 180,00 | | R\$ 0,00 | R\$ 180,00 |
| Subtotal | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.920,00 | R\$ 720,00 | | | R\$ 720,85 | | R\$ 10,82 | R\$ 731,67 |
| multa 10% | R\$ 120,00 | R\$ 192,00 | R\$ 72,00 | | | R\$ 72,08 | | R\$ 1,08 | R\$ 73,17 |
| Subtotal | R\$ 1.320,00 | R\$ 2.112,00 | R\$ 792,00 | | | R\$ 792,93 | | R\$ 11,90 | R\$ 804,83 |
| honor 10% | R\$ 132,00 | R\$ 211,20 | R\$ 79,20 | | | R\$ 79,29 | | R\$ 1,19 | R\$ 80,48 |
| Total | R\$1.452,00 | R\$2.323,20 | R\$871,20 | | | R\$872,22 | | R\$13,09 | R\$885,32 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

| | |
|----------------------|--|
| Processo Digital n°: | 1001835-98.2019.8.26.0629 |
| N° de Ordem | 2019/001080 |
| Classe – Assunto: | Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens |
| Exequente: | Eduardo Jose Campos |
| Executado: | Silvio Tadeu Campos |

Justiça Gratuita

CERTIFICO E DOU FÉ que DECORREU PRAZO LEGAL sem que fosse efetuado pagamento da dívida ou houvesse manifestação nos autos (intimação do executado nas pessoas de seus advogados). Certifico mais e finalmente que o exequente já se manifestou a respeito. O referido é verdade e dou fé. Tiete, 23 de agosto de 2019. Eu, _____, ANA PAULA DOS SANTOS BIANCHINI - Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DECISÃO

| | |
|------------------|--|
| Processo nº: | 1001835-98.2019.8.26.0629 |
| Nº de Ordem | 2019/001080 |
| Classe - Assunto | Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens |
| Autor/Exequente | Eduardo Jose Campos |
| Réu/Executado: | Silvio Tadeu Campos |

Vistos.

Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros.

Todavia, tendo a ordem de bloqueio restado negativa ou ocorrido eventual liberação de valores irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, não restaram montantes passíveis de construção.


Sendo assim, intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de até 10 (dez) dias, sob as penas da lei.

Intime-se.

Tiete, 13 de setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

| | | |
|--|--|---|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.ANATELES quinta-feira, 12/09/2019 |
| | | |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

| | |
|---|---|
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20190009714536 |
| Número do Processo: | 1001835-998.2019.8.26.0629 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 2364 - 2ª VARA JUDICIAL DE TIETÊ |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Bruno Henrique Di Fiore Manuel (Protocolizado por Ana Gladys Polizel Ribeiro Teles) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Eduardo Jose de Campos |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

878.606.518-15 - SILVIO TADEU CAMPOS
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

| Respostas | | | | | | |
|--|---------------|--------------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 10/09/2019 16:20 | Bloq. Valor | Bruno Henrique Di Fiore Manuel | 871,20 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 11/09/2019 18:57 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 10/09/2019 16:20 | Bloq. Valor | Bruno Henrique Di Fiore Manuel | 871,20 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 11/09/2019 02:47 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Dados para depósito judicial em caso de transferência

| | | |
|--|------------------------|---|
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | - | <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/> |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: | | |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial: | Eduardo Jose de Campos | |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | | |
| Tipo de Crédito Judicial: | - | |
| Código de Depósito Judicial: | - | |

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.



Restrições Judiciais
Veículos Automotore

Seja bem vindo,

ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES

TJSP

10/09/2019 • 16h 24' 20" • 09:43

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

| <input type="checkbox"/> | Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Ano Fabricação | Ano Modelo | Proprietário | Restrições Existentes | Ações |
|--------------------------|---------|----------------|----|--------------------------|----------------|------------|---------------------------|-----------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | EGV4276 | | SP | GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE | 2008 | 2008 | SILVIO TADEU CAMPOS | Não | |

1

Sistema Autêntico Sul, Quadra 1, Bloco H, São João - CEP 79200-
010 - Brasília-DF

2.3.0

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0590/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--------------------------------------|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP) | D.J.E |
| Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros. Todavia, tendo a ordem de bloqueio restado negativa ou ocorrido eventual liberação de valores irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, não restaram montantes passíveis de constrição. Sendo assim, intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de até 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Intime-se. Tiete, 13 de setembro de 2019."

Do que dou fé.
Tiete, 17 de setembro de 2019.

Thayra Salandin Dal Pozzo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0590/2019, foi disponibilizado na página 3546/3551 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP)
Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros. Todavia, tendo a ordem de bloqueio restado negativa ou ocorrido eventual liberação de valores irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, não restaram montantes passíveis de constrição. Sendo assim, intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de até 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Intime-se. Tiete, 13 de setembro de 2019."

Tietê, 18 de setembro de 2019.

Rosineide Corsine Reis
Escrevente Técnico Judiciário

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por seu advogado infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho de fls. 24, expor e requerer o que segue:-

DO TÍTULO JUDICIAL:-

Como já é de conhecimento nestes autos, o Exequente possui título judicial favorável havido nos autos principais da ação judicial, movida em face da parte executada, o qual na parte dispositiva em primeiro grau estabeleceu a extinção do condomínio dos bens objetos da ação:

"Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para determinar a extinção do condomínio mantido pelas partes, referente ao imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 14.391 fls. 10/12 -, e, por conseguinte, sua alienação judicial, cabendo a cada um dos proprietários 50% (cinquenta por cento) dos proventos da venda, que será realizada conforme

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

avaliações a serem apresentadas nos autos em valor razoável e acordado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, ou, na falta, em conformidade com avaliação judicial. No mais, determino o reajuste dos alugueres a serem pagos pelo réu, majorando-os à proporção de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), ressaltando-se ser devido ao autor o pagamento de metade deste valor, devendo a obrigação continuar a ser cumprida nos mesmos parâmetros estipulados, mediante depósito todo dia 10 (dez) de cada mês em conta bancária do condômino, perdurando a obrigação pelo período em que permanecer o requerido no imóvel, salientando-se que será o valor atualizado de acordo com a tabela prática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e acrescido de 1% (um por cento) de juros moratórios, em caso de inadimplemento, calculados a partir da data da falta. Quanto à alienação judicial, saliento que em não havendo licitantes, será o bem arrematado pelo melhor lance, garantido o direito de preferência dos condôminos."

DA ALIENAÇÃO JUDICIAL DO BEM IMÓVEL:-

No caso concreto em tela, a atuação deste E. Juízo deve ser voltada para alienação em leilão, nos termos do artigo 730, do Código de Processo Civil, do seguinte bem:- imóvel localizado na Rua do Comércio, 877, Centro- Tietê-SP, CEP 18530-000 (Matrícula nº 14.391 – Cartório Registro Imóveis de Tietê-SP).

A venda judicial do bem descrito que deverá ocorrer após avaliação por perito a ser designado por este E. Juízo, sendo que, abatidas as despesas, o valor apurado na venda será rateado em conformidade com quinhão de cada parte, ou seja 50% (cinquenta por cento) ou ½ (metade).

Portanto, "ab initio", requer de V. Exa., determine a alienação em leilão do imóvel matriculado junto ao CRI localsob o nº 17920.

DAS DIFERENÇAS DOS ALUGUÉIS:-

O EXECUTADO vem realizando, após o transito em julgado da r. Sentença, apenas o valor de R\$300,00. Não deposita corretamente o valor determinado na r. Sentença, ou seja, R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),

DA PENHORA E BLOQUEIO DE BENS:-

Tendo a ordem de bloqueio restada negativa ou ocorrido eventual liberação de valores irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, não restaram montantes passíveis de constrição, requer de V. Exa., o bloqueio e a penhora do bem descrito na fls. 27, ou seja, automóvel GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, ANO 2008, PLACAS EGV4276.

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

No Processo principal o Requerente, ora Exequente, anexou Matrículas de imóveis pertencentes ao Executado. Assim sendo, requer que a penhora também recaia sobre os imóveis (matrículas ora anexadas), quais são:-

- (1) - penhora no imóvel matriculado junto ao CRI local sob o nº 14.391;
- (2) - penhora no imóvel matriculado junto ao CRI local sob o nº 17.920.

DOS PEDIDOS:-

ISTO POSTO, requer de V. Exa., se digne em acolher a presente para determinar a confecção dos competente Mandados de Penhora nos respectivos bens do EXECUTADO:-

- (a) automóvel GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, ANO 2008, PLACAS EGV4276 (fls. 27).
Neste bem devendo também ocorrer o bloqueio do mesmo;
- (b) imóvel matriculado junto ao CRI local sob o nº 17.920;
- (c) imóvel matriculado junto ao CRI local sob o nº 14.391.

Requer mais, a venda judicial do bem imóvel matriculado no CRI local sob o nº 14.391, objeto desta Ação de Cumprimento, deverá ocorrer após avaliação por perito a ser designado por este E. Juízo, sendo que, abatidas as despesas, o valor apurado na venda será rateado em conformidade com quinhão de cada parte, ou seja 50% (cinquenta por cento) ou ½ (metade).

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 02 de outubro de 2019.

p/p. Adriano Diz Franco – adv.
OAB/SP 138.564

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

17.920

FOLHA

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO, sob nº 36, da quadra "A", do loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL POVO FELIZ II, situado nesta cidade de Tietê, com frente para a Rua 7, localizado no lado esquerdo de quem da Avenida 1 entra na Rua 7, distante 82,00 metros da curva de concordância formada pela Avenida 1 e Rua 7, na quadra completada pela Avenida 2 e Rua 8, o qual mede e confronta da seguinte forma:- na frente, por 7,00 metros, confronta com a Rua 7;- do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 35; nos fundos, mede 7,00 metros e confronta com o lote nº 13; e no lado esquerdo de quem da mesma frente olha para o lote mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 37, fechando-se o perímetro e encerrando a área de 140,00 metros quadrados.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4- 15.184, do livro nº 2, de registro geral.

PROPRIETÁRIA:- PLINIO DE TOLEDO MORAES & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade de Tietê, na Av. Soares Hungria, 215, CGC/ME. 72.455.140/0001-65. Tietê, 06 de outubro de 1992.

jpcb

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

Av.1- 17.920

AVERBAÇÃO DE ÔNUS. Este imóvel está gravado, juntamente com outros, por hipoteca, constituída pela firma proprietária, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., em garantia da dívida contraída, conforme instrumento de 20.05.92, registrado sob nº 5-15.184, no livro 2 de registro geral.

Tietê, 06 de outubro de 1992.

cont. no verso

MATRÍCULA

17.920

FOLHA

01

VERSO

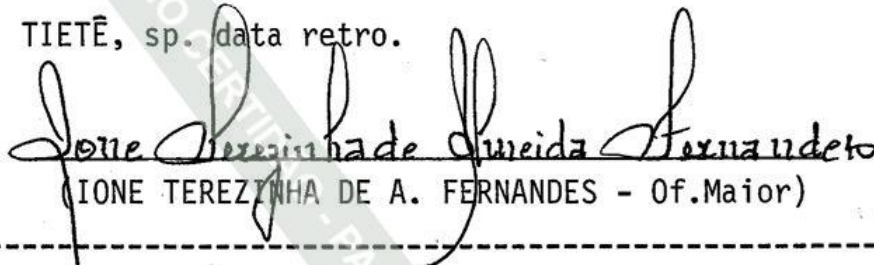
jpcb



ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

AV.2/17.920 AVERBAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS. É feita esta averbação, para constar que a Avenida 1, recebeu o nome de "AVENIDA DOS IPÊS"; que a Avenida 2, "AVENIDA DAS SERINGUEIRAS"; a Rua 8, "RUA DAS PRIMAVERAS"; e a Rua 7, "RUA DOS GIRASSOIS", conforme Lei nº 2.135/92, de 06/03/92.

TIETÊ, sp. data retro.



(IONE TEREZINHA DE A. FERNANDES - Of.Maior)

AV.3/17.920 AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. É feita esta averbação, para constar que no imóvel desta Matrícula, foi construído um prédio com 27,88 m² de construção, com frente para a RUA DOS GIRASSOIS, o qual recebeu o nº 93. Tudo conforme requerimento arquivado em Cartório, juntamente com uma Certidão da Prefeitura Municipal de Tietê; o "Habite-se" e a CND nº 954859, Série "B", do INSS.

TIETÊ, sp. 05 de julho de 1993



ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

R.4/17.920 DOAÇÃO DO TERRENO, COMPRA E VENDA DAS BENFEITORIAS: Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Doação, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, com força de escritura pública, datado de Tietê, em 08/02/93, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, cuja 2ª via fica arquivada em Cartório, a proprietária, PLINIO DE TOLEDO MORAES & CIA LTDA., retro mencionada, transmitiu o imóvel desta
(Continua às fls. 02)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

= 17.920 =

FOLHA

02

Matricula a MARIA APARECIDA DAL COLETO SANTOS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascida em 17/01/53, despachante, RG. 7.520.390-SSP/SP, CIC 037.530.408-86, e seu marido JOSÉ TARCISO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, nascido em 04/05/65, RG. 11.548.412-7-SSP/SP, CIC 049.322.788-10, residentes e domiciliados nesta cidade. a titulo de doação do terreno e venda das benfeitorias, pelo valor de Cr\$ 79.061.063,75 (setenta e nove milhões, sessenta e um mil, sessenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos). CONDIÇÕES: As constantes do contrato, cuja 2ª via, fica arquivada em Cartório. PROTOCOLO Nº (37.821)

TIETÊ, sp. 05 de julho de 1993.



ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

AV.5/17.920 CANCELAMENTO PARCIAL. É feita esta averbação, para constar que pelo mesmo Instrumento, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -, tendo recebido a importância da compra e venda, para quitação do débito, LIBEROU O IMÓVEL objeto do R.4, da garantia hipotecária (AV.1), autorizando o CANCELAMENTO PARCIAL do citado registro, para que seja constituída nova hipoteca em favor da CEF.

TIETÊ, sp. 05 de julho de 1993.



ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

R.6/17.920 HIPOTECA. Pelo Instrumento Particular objeto do R.4, os proprietários --- MARIA APARECIDA DAL COLETO SANTOS e seu marido JOSÉ TARCISO DOS SANTOS JUNIOR, já qualificados, --- HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel desta Matricula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede
(Continua no verso)

MATRÍCULA
= 17.920 =

FOLHA
02
VERSO

em Brasília/DF, inscrita no CGC(MF) sob nº 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendência Regional Campinas, na forma mencionada no Instrumento, para garantia da dívida de Cr\$ 77.857.088,16 (setenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos, duzentos e nove mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e setenta e seis centavos), que será paga em 300 (trezentos) meses, com juros à taxa nominal de 4,80% a.a. e efetiva de 4,9070% a.a., sendo a primeira prestação do valor de Cr\$ 623.097,17, com vencimento para 30 dias após a data da apuração dos custos/saldo devedor, datado de 08/02/93. VALOR DA GARANTIA: Cr\$ 80.265.039,34.

PROTOCOLO Nº (37.821)

TIETÊ, sp. 05 de julho de 1993

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO Oficial.

Av.07/17.920

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. É feita esta averbação, para constar que o prédio / residencial nº 93, foi AMPLIADO em mais 55,00 metros quadrados, totalizando 82,88 metros quadrados de construção. Valor da construção (ampliação)-R\$ 14.000,00. Ficam arquivados neste Oficial de Registro de Imóveis, juntamente com um requerimento datado de 16.11.98, assinado por Maria Aparecida Dal Coletto Santos, com a firma reconhecida, os seguintes documentos: 1) Certidão comprovando a edificação expedida / pela Prefeitura do Município de Tietê, em 23.10.98; 2) Uma via da Planta aprovada pela referida Prefeitura em, 16 de / outubro de 1995; 3) Habite-se nº 134/98, expedido em 23 de / outubro de 1998, pela Prefeitura Municipal de Tietê; e 4)

cont. fl.02.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**TIETÊ - SP****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

17.920

FICHA

03

continuação da Av.07/ -fl.02.---

CND-Certidão Negativa de Débito, do INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, sob nº 0026499-21626005, emitida em 02 de junho de 1999. Protocolo nº (50.008). - - - - -

Tietê, sp 18 de junho de 1999

SUBSTITUTA DO OFICIAL - JONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES

AV. 8/17.920 - **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO.** É feita esta averbação, para constar que fica sem mais nenhum efeito e portanto cancelado o registro nº 6 desta matrícula. Tudo conforme escritura de 30 de junho de 1999, lavrada nesta cidade e comarca de Tietê, no Primeiro Tabelião de Notas, às fls. 349/359 do Livro nº 244,- onde a credora **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, deu plena, geral, rasa e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento do referido registro. (Protocolo nº 50.276).

TIETÊ, sp. 21 de julho de 1999.

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

R. 9/17.920 - **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 30 de junho de 199, lavrada nesta cidade e comarca de Tietê, no Primeiro Tabelião de Notas, às fls. 349/359, do Livro nº 244,- **MARIA APARECIDA DAL COLETO SANTOS**, brasileira, despachante, portadora do RG. nº 7.520.390-SP., inscrita no CPF.MF. sob nº 037.530.408/86 e seu marido **JOSÉ TARCISO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, escriturário, portador do RG. nº 11.548.412-7-SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 049.322.788/10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na avenida Carlos Camargo, nº 306,- **transmitiram a JOSIAS DE FARIA CAPELINI**, brasileiro, comerciaro,

CONT. VERSO

MATRÍCULA

17.920

FICHA

03

VERSO

RG. nº 12.286.369-SP., inscrito no CPF.MF. sob nº 020.879.188/48 e sua mulher **TEREZINHA MARIA FARIA CAPELINI**, brasileira, professora, portadora do RG. nº 12.600.875-SP., inscrita no CPF. sob nº 021.688.888/33, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 235,- a título de compra e venda, pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. **CONDIÇÕES:** A quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), foi satisfeita da seguinte forma: a) R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), da Caixa Econômica Federal – CEF, referente aos recursos oriundos da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, titulada pelos compradores, debitada conforme autorização constante no Demonstrativo de Utilização do FGTS para aquisição de Moradia Própria – DAMP, firmada junto a CEF, quantia essa que será creditada aos vendedores após o seu ressarcimento pelo agente operador do FGTS; b) R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais), mediante financiamento da CEF, creditado na data da escritura, em conta corrente dos vendedores, mantida sob nº 013.00030562-1, na agência 0361 da CEF, ficando ajustado que os valores referidos nas alíneas “a” e “b”, somente serão liberados mediante financiamento da CEF, obtido segundo os termos da referida escritura, cuja Segunda via, fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis. (Protocolo nº 50.276).

TIETÊ, sp. 21 de julho de 1999.


ANTONIO FERNANDES NETO – Oficial

R. 10/17.920

TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:

Escritura Pública de Compra e Venda e Quitação com Terceiros ou com a CEF e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada nesta cidade e comarca de Tietê, no Primeiro Tabelião de Notas, às fls. 349/359, do Livro nº 244. **DEVEDORES: JOSIAS DE FARIA CAPELINI**, brasileiro, comerciante, RG. nº 12.286.369-SP., inscrito no CPF.MF. sob nº 020.879.188/48 e sua mulher **TEREZINHA MARIA**

CONT. FLS. 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

17.920

FICHA

04

FARIA CAPELINI, brasileira, professora, portadora do RG. nº 12.600.875-SP., inscrita no CPF. sob nº 021.688.888/33, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 235. **CREDORA:-** CEF – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, criada pelo Decreto-lei número 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-lei número 1259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto número 2943, de 20 de janeiro de 1999 e publicado no Diário oficial da União em 21 de janeiro de 1999, com sede em Brasília – Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, inscrita no CGC.MF. sob nº 00.360.305/0001-04. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais). Do valor supra mencionado, o valor de R\$ 3.640,08 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos), foi aplicado na liquidação do saldo devedor de responsabilidade dos vendedores, através da apropriação do valor pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, relativo ao financiamento que deu origem à hipoteca constituída em favor da mesma, objeto do R. 6 desta matrícula. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 30 (trinta) de julho de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) e os demais em igual dia dos meses subsequentes. **ENCARGO MENSAL:** Prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente – SACRE, composta de parcela de amortização correspondente e juros correspondentes na data da escritura a R\$ 405,17 (Quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos). **GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Em garantia da dívida contraída e de todas as demais obrigações ajustadas, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 30.464,00 (Trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **CONDIÇÕES:-** Demais condições, constantes da escritura cuja cópia fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis. (Protocolo nº 50.276).

TIETÊ, sp. 21 de julho de 1999.

CONT. VERSO

MATRÍCULA

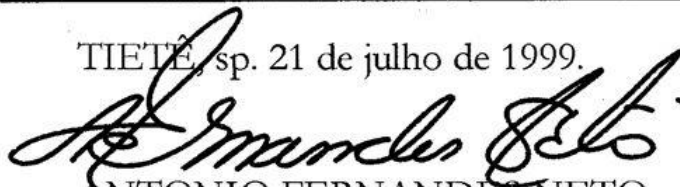
17.920

FICHA

04

VERSO

TIETÊ, sp. 21 de julho de 1999.



ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

Av.11/17920

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO. É feita esta averbação, para constar que fica sem mais nenhum efeito e portanto cancelado o registro nº 10 (dez). Tudo conforme Autorização para Cancelamento expedida pela Caixa Econômica Federal em 16 de julho de 2008, assinada por seu representante legal Carlos Nazareth de Macedo. (Protocolo 79513).

TIETÊ, SP., 31 de julho de 2008.



ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

R. 12/17.920

COMPRA E VENDA. Por escritura de 19 de agosto de 2008, lavrada nesta cidade e comarca de Tietê, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, às páginas 391/393, do Livro nº 322,- **JOSIAS DE FARIA CAPELINI**, e sua mulher **TEREZINHA MARIA FARIA CAPELINI**, retro qualificados,- **transmitiram a JANSÊN SANTOS DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 19.538.239-0-SP., e inscrito no CPF/MF., sob Nº 089.932.768/03, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público estadual, domiciliado nesta cidade de Tietê, onde reside na Rua dos Girassóis, nº 93, Conjunto Habitacional Povo Feliz,- a título de compra e venda, pelo valor de R\$ 32.964,00 (Trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais), o imóvel objeto desta matrícula. (Protocolo nº 79.954)

TIETÊ, sp. 09 de setembro de 2008.



CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA - Escrevente Designado

Cont. fls. 05

REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
17.920FICHA
05

R.13/17.920 - Por escritura de 29 de dezembro de 2010, lavrada nesta cidade e comarca de Tietê-SP., no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, às páginas 139/141, do Livro 340, **JANSEN SANTOS DE CAMPOS**, retro qualificado, **transmitiu a SILVIO TADEU CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG. 6.692.941-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 878.606.518-15, brasileiro, aposentado e sua mulher **ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG. 8.691.230-6-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 934.122.828-04, brasileira, do lar, domiciliados nesta cidade de Tietê, onde residem na Rua do Comércio, nº 877, Centro, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, a título de COMPRA e VENDA, pelo valor de R\$ 42.493,25 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), o imóvel objeto desta Matrícula, que encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê-SP sob nº 000007404033501. (Protocolo 87.482).

TIETÊ, SP., 12 de janeiro de 2011.


CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA – Escrevente Designado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP.
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14.391

FOLHA

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- PRÉDIO RESIDENCIAL sob número 877
feito de tijolos e barrotes, coberto de telhas, com três frestas na frente, situada com frente para a Rua do Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, perímetro urbano desta cidade, e respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações:- na frente, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio;- do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto;- deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Pietrobon e sua mulher;- deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolosi - Cazetto e outra;- na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni;- e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. - - - - -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- Nº 04.21.39.01. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nºs 7.870 e 14.390 do Livro 2 de Registro Geral. - - - - -

PROPRIETÁRIA:- MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LINCOLN, RG. 1.800.354-SP, CIC. 086.172.528/04, brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Comércio, nº 877. - - - - -

TIETÊ, sp. 23 de março de 1988.

Íone Terezinha de Almeida Fernandes
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
Oficial Maior

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

14391

FOLHA

01

VERSO

AV.01/14391 - **AVERBAÇÃO DE CADASTRO.** É feita esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê-SP., sob nº **000006054069701**. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia do carnê do IPTU. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

AV.02/14391 - **AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO.** É feita esta averbação, para constar o falecimento da proprietária **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, ocorrido nesta cidade de Tietê-SP., em 18 de junho de 2016. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída da Matrícula nº 116368 01 55 2016 4 00023 207 0007462 24, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca de Tietê-SP. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

R.03/14391 - No arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, (Processo nº 1001817-82.2016.8.26.0629), que teve seu andamento pelo Juízo e Cartório do Segundo Ofício Judicial desta Comarca de Tietê-SP, **foi partilhado aos herdeiros filhos: SILVIO TADEU CAMPOS**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.941-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 878.606.518-15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com **ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade

Cont. fls. 02p

REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

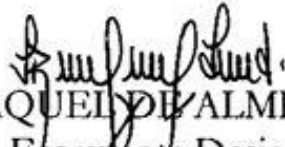
14391

FICHA

02

RG. nº 8.691.230-6-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 934.122.828-04, domiciliados e residentes nesta cidade de Tietê-SP., à Rua do Comércio, nº 877, Centro; e **EDUARDO JOSÉ CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.157-0-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 811.613.448-53, residente e domiciliado na Travessa Piratininga, 214, Bairro Jordanópolis, CEP 09891-541, na cidade de São Bernardo do Campo-SP., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.702.500-1-SSP-SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 293.059.458-64, a título de LEGÍTIMA MATERNA, uma PARTE IDEAL equivalente a 50% a cada um, do imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$ 101.267,27. Tudo conforme Formal de Partilha passado em 05 de março de 2018, pelo Supervisor de Serviço Rodrigo Rivas Vega Torino, do Cartório do Segundo Ofício Judicial, assinado digitalmente pelo referido Supervisor e pelo Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial desta Comarca de Tietê-SP., extraído dos autos de arrolamento do espólio transmitente, cuja partilha foi julgada por sentença de 19 de fevereiro de 2018, que transitou em julgado na mesma data. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
 Escrevente Designada

12002-2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Vistos.

Indefiro, por ora, o pedido de penhora de veículos e outros bens de titularidade do executado.

É que tratando-se de cumprimento de sentença que julgara procedente pedido de extinção de condomínio, com determinação de alienação judicial do imóvel objeto da matrícula de nº 14.391 do CRI desta comarca, do respectivo produto, leia-se, da parte cabente ao condômino aqui executado, serão descontados os valores relativos às diferenças não pagas dos aluguéis devidos, medida que prestigia a economia dos atos processuais.

Dê-se prosseguimento, pois, ao presente cumprimento de sentença, cujo fim precípuo é a alienação judicial do bem imóvel supracitado.

Para tanto, tragam as partes aos autos, em 15 (quinze) dias, estimativas do valor de mercado do bem, mediante pareceres de profissionais habilitados ou pesquisas em imobiliárias locais (art. 871, IV, do Código de Processo Civil).

Após, tornem conclusos.

Tiete, 20 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0777/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--------------------------------------|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP) | D.J.E |
| Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Indefiro, por ora, o pedido de penhora de veículos e outros bens de titularidade do executado. É que tratando-se de cumprimento de sentença que julgara procedente pedido de extinção de condomínio, com determinação de alienação judicial do imóvel objeto da matrícula de nº 14.391 do CRI desta comarca, do respectivo produto, leia-se, da parte cabente ao condômino aqui executado, serão descontados os valores relativos às diferenças não pagas dos aluguéis devidos, medida que prestigia a economia dos atos processuais. Dê-se prosseguimento, pois, ao presente cumprimento de sentença, cujo fim precípua é a alienação judicial do bem imóvel supracitado. Para tanto, tragam as partes aos autos, em 15 (quinze) dias, estimativas do valor de mercado do bem, mediante pareceres de profissionais habilitados ou pesquisas em imobiliárias locais (art. 871, IV, do Código de Processo Civil). Após, tornem conclusos. Tiete, 20 de novembro de 2019."

Do que dou fé.
Tiete, 21 de novembro de 2019.

Rosineide Corsine Reis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0777/2019, foi disponibilizado na página 4725/4728 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP)
Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro, por ora, o pedido de penhora de veículos e outros bens de titularidade do executado. É que tratando-se de cumprimento de sentença que julgara procedente pedido de extinção de condomínio, com determinação de alienação judicial do imóvel objeto da matrícula de nº 14.391 do CRI desta comarca, do respectivo produto, leia-se, da parte cabente ao condômino aqui executado, serão descontados os valores relativos às diferenças não pagas dos aluguéis devidos, medida que prestigia a economia dos atos processuais. Dê-se prosseguimento, pois, ao presente cumprimento de sentença, cujo fim precipuo é a alienação judicial do bem imóvel supracitado. Para tanto, tragam as partes aos autos, em 15 (quinze) dias, estimativas do valor de mercado do bem, mediante pareceres de profissionais habilitados ou pesquisas em imobiliárias locais (art. 871, IV, do Código de Processo Civil). Após, tornem conclusos. Tiete, 20 de novembro de 2019."

Tietê, 22 de novembro de 2019.

Rosineide Corsine Reis
Escrevente Técnico Judiciário

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do
Processo em epígrafe, por sua bastante procurador infra assinado, vem perante a Vossa
Excelência, expor e requer o que segue:-

Informa o Exequente que até o presente momento não houve o
pagamento do valor pleiteado, tampouco apresentou o Executado impugnação.

V. Exa. deferiu o bloqueio e a indisponibilidade de ativos
financeiros do Executado. Contudo não foram encontrados ativos financeiro.

Às fls. 45, V. Exa., indeferiu, por ora, o pedido de penhora de
veículo e outros bens de titulariedade do Executado.

Contudo, o Exequente entende que o Executado está em
situação privilegiada e cômoda, não se importante nem um pouco com a Sentença
proferida, nem com o seu dever de quitar o compromisso imposto pelo Poder Judiciário,
nem com o Exequente que, mensalmente, paga alugar para poder ter um teto.

Por outro lado, o Executado ocupa todo imóvel que também
pertence ao Exequente, não lhe pagando o determinado pelo Juízo, possui outro imóvel em
seu nome, bem como um bom automóvel.

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

ISTO POSTO, requer de V. Exa., a reconsideração da r. Decisão de fls. 45 para determinar os bloqueios e as penhoras suscitadas em petição e documentos de fls. 30/41.

O Exequente, neste ato, traz aos autos a estimativa do valor de mercado do bem imóvel, conforme determinado no despacho final de fls. 45, requerendo assim a designação de praça/leilão.

Requer mais, ante o fato de que o EXECUTADO está se desvencilhando do pagamento do crédito por tempo prolongado, sem justificativa plausível, que seja expedido ofício aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), com a ordem de negativação, nos termos do artigo art. 782, § 3º, do Código de Processo Civil;

Requer mais, por consequência da previsão de protesto das decisões judiciais, seja determinada que a Secretaria deste juízo expeça a devida Certidão de Teor da Decisão, para que possa ser levada perante o Tabelionato de Protesto. Adverte-se que o EXEQUENTE é pessoa hipossuficiente na forma da lei e, por consequência, pugna pela isenção de quaisquer custas ou despesas perante a serventia extrajudicial, em conformidade com o disposto no artigo 98, IX, do CPC;

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 16 de dezembro de 2019.

p/p. Adriano Diz Franco – adv.
OAB/SP 138.564

Avaliação de Imóvel

fls. 50

De acordo com a vistoria feita no imóvel: Rua Do Comercio, nº877, Bairro Centro Tiete - SP a pedido de Eduardo Campos, fica estipulado o seguinte valor de mercado:


Descrição do imóvel:

Área de Terreno de 355,40 m² com 6,5 metros de frente para a rua do comercio, local de entrada da cidade podendo ser residencial como comercial, terreno em aclave, no valor de R\$720,00 o m² chegando a um valor total de = R\$255.888,00

Área de construção de 198 m², construção antiga, bem conservada, com laje sem acabamento, cozinha com azulejos ate o teto, banheiro com uma parte azulejado, garagem simples coberta para dois carros, corredor interno sem laje, telhado antigo com telha eternit. Valor por m² de construção de R\$700,00; Valor total de construção = R\$ 138.600,00

Valor Total:

R\$ 394.488,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)



Daniilo Tadeu Bagio Tonon –creci 82878

RECIBO DE AVALIAÇÃO

fls. 51

Recibo no valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao pagamento da avaliação feita do imóvel na Rua do comercio nº877, cidade de Tiete-SP, a pedido de Eduardo Campos.


Imobiliaria Tonon- Danilo Tadeu Bagio Tonon

CRECI-82878

 **MOBILIARIA TONON**



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nro: 2543/2019

A Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos assentamentos do Cadastro desta Municipalidade, que o imóvel cadastrado sob nº000006054069701, com área de terreno de 355.40 m² e área construída de 198.69 m², situado na R. COMERCIO, DO 00877 CENTRO Cep : 18530-000, Lote , Quadra 000000, Município de Tietê, Estado de São Paulo, tendo como proprietário MARIA LUCIA DE ALMEIDA LINCOLN. Recebeu no exercício de 2019 o valor venal para a construção de R\$ 87700.17 (oitenta e sete mil, setecentos reais e dezeseite centavos) e para o terreno de R\$ 27204.84 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Tietê 26/11/2019 às 16:01:30 (Hora e data de Brasilia)

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 4.566, em 08/08/2008 e, sua validade é de 180 dias.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.tiete.sp.gov.br>

Número de controle : **7fe4778da0eed34e3b2572d6bd90eaa0**

Secretaria de Finanças - Coordenadoria de Tributação
Praça Dr. J. A. Correa, nº 1 - Centro - Tietê - SP - Tel (15) 3285 8755.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado Miguel Luis Bandei Martin
 qualificação serigrafista

CNPJ (C.P.F.) 063.780.598-45 e

de outro lado, Eduardo José Campos RG 6.692.157-0

qualificação
 CNPJ (C.P.F.) 811613448153

têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário do imóvel residencial urbano
 sito nesta cidade de Pira SP, rua Santa Cruzinha nº 99 loca-o
 ao segundo, aqui designado "o locatário", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de doze (doze) meses a partir de 16 de maio 2019
 e a terminar em 16 de maio 2020 data em
 que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ único: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Décima Oitava, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento;

2ª) - O aluguel mensal é de 860,00 (oitocentos e sessenta reais) 11
 (doze), que o locatário se compromete a
 pagar pontualmente, até o dia 8 de cada mês

....., na residência do locador ou de seu representante;

3ª) - O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pintura, telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4ª) - Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

5ª) - O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

6ª) - O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador; devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência do fiador o locatário será obrigado dentro de 30 dias a dar substituto idôneo, a juízo do locador, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

12ª) - Fica estipulado a multa de 12
 12 na qual incorrerá a parte que infringir
 qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Assina também o presente, solidariamente com o locatário por todas as obrigações acima exaradas, o

Sr. 12

qualificação 12

..... CNPJ (C.P.F.) 11

Cônjuge 12 cuja

responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva das chaves do imóvel locado;

14ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas à parte;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO DIZ FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2019 às 11:15, sob o número WTTTE19700274519. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001835-98.2019.8.26.0629 e código 774E84C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Vistos.

Mantenho, por ora, e pelos fundamentos já delineados na decisão de fls. 45, o indeferimento da penhora de outros bens de titularidade do executado.

Apresentado laudo particular de avaliação do imóvel cuja alienação judicial foi determinada (fls. 50), sobre o valor nele apontado manifeste-se o executado, em 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Tiete, 05 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0076/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--------------------------------------|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP) | D.J.E |
| Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Mantenho, por ora, e pelos fundamentos já delineados na decisão de fls. 45, o indeferimento da penhora de outros bens de titularidade do executado. Apresentado laudo particular de avaliação do imóvel cuja alienação judicial foi determinada (fls. 50), sobre o valor nele apontado manifeste-se o executado, em 15 (quinze) dias. Intime-se. Tiete, 05 de fevereiro de 2020."

Do que dou fé.
Tiete, 6 de fevereiro de 2020.

Thayra Salandin Dal Pozzo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0076/2020, foi disponibilizado na página 3788/3790 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP)
Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Mantenho, por ora, e pelos fundamentos já delineados na decisão de fls. 45, o indeferimento da penhora de outros bens de titularidade do executado. Apresentado laudo particular de avaliação do imóvel cuja alienação judicial foi determinada (fls. 50), sobre o valor nele apontado manifeste-se o executado, em 15 (quinze) dias. Intime-se. Tiete, 05 de fevereiro de 2020."

Tietê, 7 de fevereiro de 2020.

Rosineide Corsine Reis
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

| | |
|----------------------|--|
| Processo Digital n°: | 1001835-98.2019.8.26.0629 |
| N° de Ordem | 2019/001080 |
| Classe – Assunto: | Cumprimento de Sentença - Penhora / Depósito / Avaliação |
| Exequente: | Eduardo Jose Campos |
| Executado: | Silvio Tadeu Campos |

Justiça Gratuita

CERTIFICO E DOU FÉ que DECORREU PRAZO LEGAL sem manifestação nos autos pelo executado. O referido é verdade e dou fé. Tiete, 09 de março de 2020.
Eu, _____, ANA PAULA DOS SANTOS BIANCHINI - Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1001835-98.2019.8.26.0629
Nº DE ORDEM 2019/001080
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Penhora / Depósito / Avaliação
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Executado: Silvio Tadeu Campos

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu prazo legal sem: manifestação nos autos pela parte requerida.

Tietê, 09 de março de 2020. Eu, _____, ANA PAULA DOS SANTOS BIANCHINI, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0142/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--------------------------------------|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP) | D.J.E |
| Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu prazo legal sem: manifestação nos autos pela parte requerida."

Do que dou fé.
Tiete, 11 de março de 2020.

Francine Carolina Santos Silva Meira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0142/2020, foi disponibilizado na página 3441/3449 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP)
Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu prazo legal sem: manifestação nos autos pela parte requerida."

Tietê, 12 de março de 2020.

Rosineide Corsine Reis
Escrevente Técnico Judiciário

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por seu advogado infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho de fls. 24, expor e requerer o que segue:-

“Ab initio”, cabe destacar que esta Ação de Cumprimento de Sentença **almeja dois (2) objetivos**:-

- (1) - receber as diferenças dos alugueres. O EXECUTADO vem realizando, após o transitio em julgado da r. Sentença, apenas o valor de R\$300,00. Não deposita corretamente o valor determinado na r. Sentença, ou seja, R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Até a presente data deposita apenas o valor de R\$300,00 (trezentos reais), conforme planilha atualizada em anexo.
- (2) - alienação em leilão, nos termos do artigo 730, do Código de Processo Civil, do seguinte bem:- imóvel localizado na Rua do Comércio, 877, Centro- Tietê-SP, CEP 18530-000 (Matrícula nº 14.391 – Cartório Registro Imóveis de Tietê-SP).

Até o presente momento, **não houve, por parte do Executado, o pagamento dos valores pleiteados, tampouco apresentou impugnação ou avaliação do bem imóvel.**

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

O Executado está em situação privilegiada e cômoda, não se importante nem um pouco com a Sentença proferida, nem com o seu dever de quitar o compromisso imposto pelo Poder Judiciário, nem com o Exequente que, mensalmente, paga aluguer para poder ter um teto.

V. Exa. deferiu o bloqueio e a indisponibilidade de ativos financeiros do Executado. Contudo não foram encontrados ativos financeiro.

Às fls. 45, V. Exa., indeferiu, por ora, o pedido de penhora de veículo e outros bens de titulariedade do Executado. Com a devida *venia*, não há outro meio de fazer o Executado cumprir com a obrigação a não ser com a aplicação de ônus em seus bens.

O Executado ocupa todo imóvel que também pertence ao Exequente, não lhe pagando o determinado pelo Juízo, possui outro imóvel em seu nome, bem como um bom automóvel.

Tendo a ordem de bloqueio restada negativa ou ocorrido eventual liberação de valores irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, não restaram montantes passíveis de constrição, requer de V. Exa., o bloqueio e a penhora do bem descrito na fls. 27, ou seja, automóvel GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, ANO 2008, PLACAS EGV4276.

No Processo principal o Requerente, ora Exequente, anexou Matrículas de imóveis pertencentes ao Executado. Assim sendo, requer que a penhora também recaia sobre os imóveis (matrículas ora anexadas), quais são:-

- (1) - penhora no imóvel matriculado junto ao CRI local sob o nº 14.391;
- (2) - penhora no imóvel matriculado junto ao CRI local sob o nº 17.920.

Quanto à venda do imóvel, deve ser através de leilão, nos termos do artigo 730, do Código de Processo Civil, do seguinte bem:- imóvel localizado na Rua do Comércio, 877, Centro- Tietê-SP, CEP 18530-000 (Matrícula nº 14.391 – Cartório Registro Imóveis de Tietê-SP).

A venda judicial do bem descrito que deverá ocorrer após avaliação por perito a ser designado por este E. Juízo, sendo que, abatidas as despesas, o valor apurado na venda será rateado em conformidade com quinhão de cada parte, ou seja 50% (cinquenta por cento) ou 1/2 (metade).

Portanto, "ab initio", requer de V. Exa., determine a alienação em leilão do imóvel matriculado junto ao CRI localsob o nº 17920.

ISTO POSTO, requer de V. Exa., se digne em acolher a presente para determinar a confecção dos competente Mandados de Penhora nos respectivos bens do EXECUTADO:-

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

- (a) automóvel GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, ANO 2008, PLACAS EGV4276 (fls. 27).
Neste bem devendo também ocorrer o bloqueio do mesmo;
- (b) imóvel matriculado junto ao CRI local sob o nº 17.920;
- (c) imóvel matriculado junto ao CRI local sob o nº 14.391.

Requer mais, a venda judicial do bem imóvel matriculado no CRI local sob o nº 14.391, objeto desta Ação de Cumprimento, deverá ocorrer após avaliação por perito a ser designado por este E. Juízo, sendo que, abatidas as despesas, o valor apurado na venda será rateado em conformidade com quinhão de cada parte, ou seja 50% (cinquenta por cento) ou 1/2 (metade).

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 27 de maio de 2020.

p/p. Adriano Diz Franco
Advogado - OAB/SP 138.564

| |
|---|
| CALCULO ALUGUÉIS - atulização 27-maio-2020 |
|---|

| VCTO | VALOR PAGO | VALOR DEVIDO | DIFERENÇA DEVIDA | C. MONET. DIVISOR | C. MONET. MULTIP. | VALOR + C. MONET. | JUROS 1% /MÊS | VALOR JUROS | TOTAL |
|-----------------|--------------|--------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------|---------------------|
| 10/05/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,476252 | 73,234509 | R\$ 184,43 | 13% | R\$ 23,98 | R\$ 208,40 |
| 10/06/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,583466 | 73,234509 | R\$ 184,15 | 12% | R\$ 22,10 | R\$ 206,25 |
| 10/07/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,590624 | 73,234509 | R\$ 184,13 | 11% | R\$ 20,25 | R\$ 204,39 |
| 10/08/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,662214 | 73,234509 | R\$ 183,95 | 10% | R\$ 18,39 | R\$ 202,34 |
| 10/09/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,748208 | 73,234509 | R\$ 183,73 | 9% | R\$ 16,54 | R\$ 200,26 |
| 10/10/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,712333 | 73,234509 | R\$ 183,82 | 8% | R\$ 14,71 | R\$ 198,53 |
| 10/11/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,741017 | 73,234509 | R\$ 183,75 | 7% | R\$ 12,86 | R\$ 196,61 |
| 10/12/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 72,128418 | 73,234509 | R\$ 182,76 | 6% | R\$ 10,97 | R\$ 193,73 |
| 10/01/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,008384 | 73,234509 | R\$ 180,56 | 5% | R\$ 9,03 | R\$ 189,59 |
| 10/02/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,147099 | 73,234509 | R\$ 180,22 | 4% | R\$ 7,21 | R\$ 187,42 |
| 10/03/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,271449 | 73,234509 | R\$ 179,91 | 3% | R\$ 5,40 | R\$ 185,31 |
| 10/04/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,403337 | 73,234509 | R\$ 179,59 | 2% | R\$ 3,59 | R\$ 183,18 |
| 10/05/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,234509 | 73,234509 | R\$ 180,00 | 1% | R\$ 1,80 | R\$ 181,80 |
| Subtotal | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.920,00 | R\$ 720,00 | | | R\$ 736,66 | | R\$ 84,72 | R\$ 2.537,80 |
| multa 10% | R\$ 120,00 | R\$ 192,00 | R\$ 72,00 | | | R\$ 73,67 | | R\$ 8,47 | R\$ 253,78 |
| Subtotal | R\$ 1.320,00 | R\$ 2.112,00 | R\$ 792,00 | | | R\$ 810,33 | | R\$ 93,20 | R\$ 2.791,59 |
| honor 10% | R\$ 132,00 | R\$ 211,20 | R\$ 79,20 | | | R\$ 81,03 | | R\$ 9,32 | R\$ 279,16 |
| Total | R\$1.452,00 | R\$2.323,20 | R\$871,20 | | | R\$891,36 | | R\$102,52 | R\$3.070,74 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de Sentença
 Nº de ordem **2019/001080**
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Executado: Silvio Tadeu Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL

Vistos.

Fls. 61/64: Reporto-me às decisões de fls. 45 e 54 quanto ao pedido de penhora de veículo e outros bens de titularidade do executado.

No mais, para alienação do imóvel matriculado sob nº 14.391, avaliado às fls. 50, traga o exequente matrícula atualizada de referido bem, observando-se juntada de planilha atualizada do débito às fls. 64.

Com a vinda do documento, tornem conclusos para designação de leilões.

Int.

Tiete, terça-feira, 16 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0281/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--------------------------------------|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP) | D.J.E |
| Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 61/64: Reporto-me às decisões de fls. 45 e 54 quanto ao pedido de penhora de veículo e outros bens de titularidade do executado. No mais, para alienação do imóvel matriculado sob nº 14.391, avaliado às fls. 50, traga o exequente matrícula atualizada de referido bem, observando-se juntada de planilha atualizada do débito às fls. 64. Com a vinda do documento, tornem conclusos para designação de leilões. Int. Tiete, terça-feira, 16 de junho de 2020."

Do que dou fé.
Tiete, 17 de junho de 2020.

Rosineide Corsine Reis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0281/2020, foi disponibilizado na página 3272/3275 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP)
Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 61/64: Reporto-me às decisões de fls. 45 e 54 quanto ao pedido de penhora de veículo e outros bens de titularidade do executado. No mais, para alienação do imóvel matriculado sob nº 14.391, avaliado às fls. 50, traga o exequente matrícula atualizada de referido bem, observando-se juntada de planilha atualizada do débito às fls. 64. Com a vinda do documento, tornem conclusos para designação de leilões. Int. Tiete, terça-feira, 16 de junho de 2020."

Tietê, 18 de junho de 2020.

Rosineide Corsine Reis
Escrevente Técnico Judiciário

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por sua bastante procurador infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho de fls. 65, apresentar a Matrícula nº 14.391 do CRI Tietê-SP, extraída nesta data.

O Exequente também apresenta a memória de cálculos atualizados onde estão inseridos os débitos das diferenças dos alugueres [R\$ 3.311,66 (três mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos)] adicionados a metade (1/2) ou 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel avaliado a fls. 50 [R\$ 197.244,00 (cento, noventa e sete mil, duzentos, quarenta e quatro reais)], totalizando assim R\$ 200.555,66 (duzentos mil, quinhentos, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

ISTO POSTO, requer de V. Exa., a designação do leilão do imóvel matriculado sob o nº 14.391 do CRI Tietê-SP.

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 19 de junho de 2020.

p/p. Adriano Diz Franco
Advogado - OAB/SP 138.564

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP.
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14.391

FOLHA

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- PRÉDIO RESIDENCIAL sob número 877
feito de tijolos e barrotes, coberto de telhas, com três frestas na frente, situada com frente para a Rua do Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, perímetro urbano desta cidade, e respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações:- na frente, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio;- do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto;- deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Pietrobon e sua mulher;- deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolosi - Cazetto e outra;- na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni;- e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. - - - - -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- Nº 04.21.39.01. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nºs 7.870 e 14.390 do Livro 2 de Registro Geral. - - - - -

PROPRIETÁRIA:- MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LINCOLN, RG. 1.800.354-SP, CIC. 086.172.528/04, -

brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Comércio, nº 877. - - - - -

TIETÊ, sp. 23 de março de 1988.

Íone Terezinha de Almeida Fernandes
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
Oficial Maior

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

14391

FOLHA

01

VERSO

AV.01/14391 - **AVERBAÇÃO DE CADASTRO.** É feita esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê-SP., sob nº **000006054069701**. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia do carnê do IPTU. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

AV.02/14391 - **AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO.** É feita esta averbação, para constar o falecimento da proprietária **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, ocorrido nesta cidade de Tietê-SP., em 18 de junho de 2016. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída da Matrícula nº 116368 01 55 2016 4 00023 207 0007462 24, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca de Tietê-SP. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

R.03/14391 - No arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, (Processo nº 1001817-82.2016.8.26.0629), que teve seu andamento pelo Juízo e Cartório do Segundo Ofício Judicial desta Comarca de Tietê-SP, foi **partilhado aos herdeiros filhos: SILVIO TADEU CAMPOS**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.941-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 878.606.518-15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com **ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade

Cont. fls. 02p

REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14391

FICHA

02

RG. nº 8.691.230-6-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 934.122.828-04, domiciliados e residentes nesta cidade de Tietê-SP., à Rua do Comércio, nº 877, Centro; e **EDUARDO JOSÉ CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.157-0-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 811.613.448-53, residente e domiciliado na Travessa Piratininga, 214, Bairro Jordanópolis, CEP 09891-541, na cidade de São Bernardo do Campo-SP., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.702.500-1-SSP-SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 293.059.458-64, a título de LEGÍTIMA MATERNA, uma PARTE IDEAL equivalente a 50% a cada um, do imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$ 101.267,27. Tudo conforme Formal de Partilha passado em 05 de março de 2018, pelo Supervisor de Serviço Rodrigo Rivas Vega Torino, do Cartório do Segundo Ofício Judicial, assinado digitalmente pelo referido Supervisor e pelo Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial desta Comarca de Tietê-SP., extraído dos autos de arrolamento do espólio transmitente, cuja partilha foi julgada por sentença de 19 de fevereiro de 2018, que transitou em julgado na mesma data. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI

Escrevente Designada

12002-2

CÁLCULO ALUGUÊIS - atualização 19-junho-2020

| VCTO | VALOR PAGO | VALOR DEVIDO | DIFERENÇA DEVIDA | C. MONET. DIVISOR | C. MONET. MULTIP. | VALOR + C. MONET. | JUROS 1% /MÊS | VALOR JUROS | TOTAL |
|--|--------------|--------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------|----------------------|
| 10/05/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,476252 | 73,051422 | R\$ 183,97 | 14% | R\$ 25,76 | R\$ 209,72 |
| 10/06/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,583466 | 73,051422 | R\$ 183,69 | 13% | R\$ 23,88 | R\$ 207,57 |
| 10/07/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,590624 | 73,051422 | R\$ 183,67 | 12% | R\$ 22,04 | R\$ 205,71 |
| 10/08/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,662214 | 73,051422 | R\$ 183,49 | 11% | R\$ 20,18 | R\$ 203,67 |
| 10/09/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,748208 | 73,051422 | R\$ 183,27 | 10% | R\$ 18,33 | R\$ 201,60 |
| 10/10/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,712333 | 73,051422 | R\$ 183,36 | 9% | R\$ 16,50 | R\$ 199,86 |
| 10/11/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,741017 | 73,051422 | R\$ 183,29 | 8% | R\$ 14,66 | R\$ 197,95 |
| 10/12/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 72,128418 | 73,051422 | R\$ 182,30 | 7% | R\$ 12,76 | R\$ 195,06 |
| 10/01/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,008384 | 73,051422 | R\$ 180,11 | 6% | R\$ 10,81 | R\$ 190,91 |
| 10/02/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,147099 | 73,051422 | R\$ 179,76 | 5% | R\$ 8,99 | R\$ 188,75 |
| 10/03/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,271449 | 73,051422 | R\$ 179,46 | 4% | R\$ 7,18 | R\$ 186,64 |
| 10/04/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,403337 | 73,051422 | R\$ 179,14 | 3% | R\$ 5,37 | R\$ 184,51 |
| 10/05/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,234509 | 73,051422 | R\$ 179,55 | 2% | R\$ 3,59 | R\$ 183,14 |
| 10/06/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,051422 | 73,051422 | R\$ 180,00 | 1% | R\$ 1,80 | R\$ 181,80 |
| Subtotal | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.920,00 | R\$ 720,00 | | | R\$ 734,82 | | R\$ 91,86 | R\$ 2.736,91 |
| multa 10% | R\$ 120,00 | R\$ 192,00 | R\$ 72,00 | | | R\$ 73,48 | | R\$ 9,19 | R\$ 273,69 |
| Subtotal 1 | R\$ 1.320,00 | R\$ 2.112,00 | R\$ 792,00 | | | R\$ 808,30 | | R\$ 101,05 | R\$ 3.010,60 |
| honor 10% | R\$ 132,00 | R\$ 211,20 | R\$ 79,20 | | | R\$ 80,83 | | R\$ 10,10 | R\$ 301,06 |
| Subtotal 2 | R\$1.452,00 | R\$2.323,20 | R\$871,20 | | | R\$889,13 | | R\$111,15 | R\$3.311,66 |
| 1/2 (metade) do imóvel avaliado às fls. 50 - Matrícula 14391 CRI Tietê-SP | | | | | | | | | R\$197.244,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$200.555,66 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de Sentença
Nº de Ordem **2019/001080**
Exequente: Eduardo Jose Campos
Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000, Tiete-SP
Executado: Silvio Tadeu Campos
Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fl. 68: defiro o pedido de alienação do bem imóvel objeto da matrícula nº 14.391 do CRI de Tietê-SP (fls. 69/71), em leilão judicial eletrônico, com avaliação à fl. 50 e planilha de cálculos atualizada do débito às fls. 72/73.

Para realização dos leilões, nomeio a **Lance Alienações Eletrônicas Ltda** (telefones nº 0800 780 8000 e (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo.

Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis.

Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito.

Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça.

O leilão será realizado exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pela Gestora Judicial LANCE JUDICIAL, habilitada pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.

Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser **com antecedência mínima de 60 dias** para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil).

Cumpra observar que o **arrematante** arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional.

A comissão da gestora será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance.

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento à gestora do equivalente a comissão devida pela arrematação.

Valendo este despacho como **OFÍCIO**, autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo os funcionários da gestora nomeada, devidamente identificados, a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal da Gestora Judicial, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Tiete, sexta-feira, 03 de julho de 2020.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0324/2020, encaminhada para publicação.

| | |
|--------------------------------------|-------|
| Advogado | Forma |
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP) | D.J.E |
| Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fl. 68: defiro o pedido de alienação do bem imóvel objeto da matrícula nº 14.391 do CRI de Tietê-SP (fls. 69/71), em leilão judicial eletrônico, com avaliação à fl. 50 e planilha de cálculos atualizada do débito às fls. 72/73. Para realização dos leilões, nomeio a Lance Alienações Eletrônicas Ltda (telefones nº 0800 780 8000 e (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pela Gestora Judicial LANCE JUDICIAL, habilitada pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão da gestora será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento à gestora do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo os funcionários da gestora nomeada, devidamente identificados, a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal da Gestora Judicial, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se. Tiete, sexta-feira, 03

de julho de 2020."

Do que dou fé.
Tiete, 6 de julho de 2020.

Edilene Daros

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0324/2020, foi disponibilizado na página 3093/3096 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
09/07/2020 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação
10/07/2020 à 10/07/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP)
Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 68: defiro o pedido de alienação do bem imóvel objeto da matrícula nº 14.391 do CRI de Tietê-SP (fls. 69/71), em leilão judicial eletrônico, com avaliação à fl. 50 e planilha de cálculos atualizada do débito às fls. 72/73. Para realização dos leilões, nomeio a Lance Alienações Eletrônicas Ltda (telefones nº 0800 780 8000 e (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pela Gestora Judicial LANCE JUDICIAL, habilitada pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão da gestora será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento à gestora do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho

como OFÍCIO, autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo os funcionários da gestora nomeada, devidamente identificados, a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal da Gestora Judicial, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se. Tiete, sexta-feira, 03 de julho de 2020."

Tietê, 7 de julho de 2020.

Rosineide Corsine Reis
Escrevente Técnico Judiciário

↶ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

designação de Leilão 1001835-98.2019.8.26.0629

RR

ROSINEIDE CORSINE REIS

Qui, 16/07/2020 18:24

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>



Senha do Processo [1001835-...]
68 KB

Boa noite,

Conforme Decisão proferida as fls. 74/75, foi V.Sa. nomeada como gestora para a realização do Leilão do bem tratado nestes autos.

Segue anexa senha do processo para designação de data para realização de Leilão.

obrigada.

Rosi.

**ROSINEIDE CORSINE REIS**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º ofício Cível da Comarca de Tietê - SP

Avenida XI de Agosto, 130, Nova Tietê. Tietê - SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-6071

E-mail: rcorsine@tjsp.jus.br

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

ENC: designação de Leilão 1001835-98.2019.8.26.0629



Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis. [Confio no conteúdo de priscilla@lancejudicial.com.br](#). | [Mostrar conteúdo bloqueado](#)

PJ

Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>



Ter, 21/07/2020 20:24

Para: ROSINEIDE CORSINE REIS

Cc: nomeacoes@lancejudicial.com.br

Senha do Processo [1001835-...]
68 KB

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Priscilla Souza

Gerente – Jurídico OAB/SP 25:

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: ROSINEIDE CORSINE REIS [mailto:rcorsine@tjsp.jus.br]

Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 18:25

Para: Priscilla - Lance Judicial

Assunto: designação de Leilão 1001835-98.2019.8.26.0629

Boa noite,

Conforme Decisão proferida as fls. 74/75, foi V.Sa. nomeada como gestora para a realização do Leilão do bem tratado nestes autos.

Segue anexa senha do processo para designação de data para realização de Leilão.

obrigada.

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por sua bastante procurador infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho de fls. 74/75, apresentar a Matrícula nº 14.391 do CRI Tietê-SP, extraída nesta data do site Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br).

O Exequente também apresenta a memória de cálculos atualizados onde estão inseridos os débitos das diferenças dos alugueres [R\$ 3.539,40 (três mil, quinhentos, trinta e nove reais e quarenta centavos)] adicionados a metade (1/2) ou 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel avaliado a fls. 50 [R\$ 197.244,00 (cento, noventa e sete mil, duzentos, quarenta e quatro reais)], totalizando assim R\$ 200.783,40 (duzentos mil, setecentos oitenta e três reais e quarenta centavos).

O Exequente requer a juntada da Certidão Valor Venal – IPTU 2020, bem como a informação extraída do site da Prefeitura Municipal de Tietê mencionando a existência de débitos para o imóvel cadastrado. Cabe salientar que referido débito deve ser quitado pelo Requerido, pois este está na posse do imóvel.

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 22 de julho de 2020.

p/p. Adriano Diz Franco
Advogado - OAB/SP 138.564

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP.
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14.391

FOLHA

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- PRÉDIO RESIDENCIAL sob número 877
feito de tijolos e barrotes, coberto de telhas, com três frestas na frente, situada com frente para a Rua do Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, perímetro urbano desta cidade, e respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações:- na frente, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio;- do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto;- deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Pietrobon e sua mulher;- deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolosi - Cazetto e outra;- na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni;- e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. - - - - -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- Nº 04.21.39.01. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nºs 7.870 e 14.390 do Livro 2 de Registro Geral. - - - - -

PROPRIETÁRIA:- MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LINCOLN, RG. 1.800.354-SP, CIC. 086.172.528/04, -

brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Comércio, nº 877. - - - - -

TIETÊ, sp. 23 de março de 1988.

Íone Terezinha de Almeida Fernandes
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
Oficial Maior

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

14391

FOLHA

01

VERSO

AV.01/14391 - **AVERBAÇÃO DE CADASTRO.** É feita esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê-SP., sob nº **000006054069701**. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia do carnê do IPTU. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

AV.02/14391 - **AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO.** É feita esta averbação, para constar o falecimento da proprietária **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, ocorrido nesta cidade de Tietê-SP., em 18 de junho de 2016. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída da Matrícula nº 116368 01 55 2016 4 00023 207 0007462 24, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca de Tietê-SP. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

R.03/14391 - No arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, (Processo nº 1001817-82.2016.8.26.0629), que teve seu andamento pelo Juízo e Cartório do Segundo Ofício Judicial desta Comarca de Tietê-SP, **foi partilhado aos herdeiros filhos: SILVIO TADEU CAMPOS**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.941-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 878.606.518-15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com **ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade

Cont. fls. 02p

REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP 
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

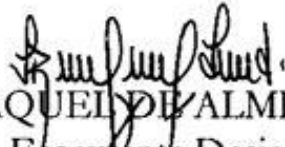
14391

FICHA

02

RG. nº 8.691.230-6-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 934.122.828-04, domiciliados e residentes nesta cidade de Tietê-SP., à Rua do Comércio, nº 877, Centro; e **EDUARDO JOSÉ CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.157-0-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 811.613.448-53, residente e domiciliado na Travessa Piratininga, 214, Bairro Jordanópolis, CEP 09891-541, na cidade de São Bernardo do Campo-SP., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.702.500-1-SSP-SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 293.059.458-64, a título de LEGÍTIMA MATERNA, uma PARTE IDEAL equivalente a 50% a cada um, do imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$ 101.267,27. Tudo conforme Formal de Partilha passado em 05 de março de 2018, pelo Supervisor de Serviço Rodrigo Rivas Vega Torino, do Cartório do Segundo Ofício Judicial, assinado digitalmente pelo referido Supervisor e pelo Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial desta Comarca de Tietê-SP., extraído dos autos de arrolamento do espólio transmitente, cuja partilha foi julgada por sentença de 19 de fevereiro de 2018, que transitou em julgado na mesma data. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
 Escrevente Designada

12002-2



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nro: 1690/2020

A Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos assentamentos do Cadastro desta Municipalidade, que o imóvel cadastrado sob nº000006054069701, com área de terreno de 355.40 m² e área construída de 198.69 m², situado na R. COMERCIO, DO 00877 CENTRO Cep : 18530-000, Lote , Quadra 000000, Município de Tietê, Estado de São Paulo, tendo como proprietário MARIA LUCIA DE ALMEIDA LINCOLN. Recebeu no exercício de 2020 o valor venal para a construção de R\$ 90655.09 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) e para o terreno de R\$ 28120.86 (vinte e oito mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos)

Tietê 22/07/2020 às 10:31:03 (Hora e data de Brasilia)

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 4.566, em 08/08/2008 e, sua validade é de 180 dias.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.tiete.sp.gov.br>

Número de controle : **ef31f4670e5083975dc3d1c40e5dfb9e**

Secretaria de Finanças - Coordenadoria de Tributação
Praça Dr. J. A. Correa, nº 1 - Centro - Tietê - SP - Tel (15) 3285 8755.

Serviços Online

- ▶ 2ª Via de IPTU
- ▶ 2ª Via de ISS / Taxas
- ▶ Certidão Valor Venal
- ▶ Certidão Negativa Imobiliário
- ▶ Certidão Negativa Mobiliário
- ▶ Veracidade das Certidões
- ▶ Página Inicial



Certidão Negativa do Imobiliário

| |
|----------------------|
| Inscrição Cadastral |
| <input type="text"/> |
| Pesquisar |

Resultado da Pesquisa

| | |
|---------------------|--|
| Inscrição Cadastral | 000006054069701 |
| Proprietário | MARIA LUCIA DE ALMEIDA LINCOLN |
| Endereco | RUA, COMÉRCIO, DO, 00877 Centro - Tietê-SP Cep : 18530-000 |

Atenção Contribuinte

Existem débitos para este cadastro

CÁLCULO ALUGUÉIS - atulização 22-julho-2020

| VCTO | VALOR PAGO | VALOR DEVIDO | DIFERENÇA DEVIDA | C. MONET. DIVISOR | C. MONET. MULTIP. | VALOR + C. MONET. | JUROS 1% /MÊS | VALOR JUROS | TOTAL |
|--|--------------|--------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------|----------------------|
| 10/05/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,476252 | 73,270576 | R\$ 184,52 | 14% | R\$ 25,83 | R\$ 210,35 |
| 10/06/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,583466 | 73,270576 | R\$ 184,24 | 13% | R\$ 23,95 | R\$ 208,19 |
| 10/07/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,590624 | 73,270576 | R\$ 184,22 | 12% | R\$ 22,11 | R\$ 206,33 |
| 10/08/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,662214 | 73,270576 | R\$ 184,04 | 11% | R\$ 20,24 | R\$ 204,28 |
| 10/09/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,748208 | 73,270576 | R\$ 183,82 | 10% | R\$ 18,38 | R\$ 202,20 |
| 10/10/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,712333 | 73,270576 | R\$ 183,91 | 9% | R\$ 16,55 | R\$ 200,46 |
| 10/11/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 71,741017 | 73,270576 | R\$ 183,84 | 8% | R\$ 14,71 | R\$ 198,54 |
| 10/12/2019 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 72,128418 | 73,270576 | R\$ 182,85 | 7% | R\$ 12,80 | R\$ 195,65 |
| 10/01/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,008384 | 73,270576 | R\$ 180,65 | 6% | R\$ 10,84 | R\$ 191,49 |
| 10/02/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,147099 | 73,270576 | R\$ 180,30 | 5% | R\$ 9,02 | R\$ 189,32 |
| 10/03/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,271449 | 73,270576 | R\$ 180,00 | 4% | R\$ 7,20 | R\$ 187,20 |
| 10/04/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,403337 | 73,270576 | R\$ 179,67 | 3% | R\$ 5,39 | R\$ 185,06 |
| 10/05/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,234509 | 73,270576 | R\$ 180,09 | 2% | R\$ 3,60 | R\$ 183,69 |
| 10/06/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,051422 | 73,270576 | R\$ 180,54 | 1% | R\$ 1,81 | R\$ 182,35 |
| 10/07/2020 | R\$ 300,00 | R\$ 480,00 | R\$ 180,00 | 73,270576 | 73,270576 | R\$ 180,00 | 0% | R\$ 0,00 | R\$ 180,00 |
| Subtotal | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.920,00 | R\$ 720,00 | | | R\$ 737,02 | | R\$ 92,14 | R\$ 2.925,12 |
| multa 10% | R\$ 120,00 | R\$ 192,00 | R\$ 72,00 | | | R\$ 73,70 | | R\$ 9,21 | R\$ 292,51 |
| Subtotal 1 | R\$ 1.320,00 | R\$ 2.112,00 | R\$ 792,00 | | | R\$ 810,73 | | R\$ 101,35 | R\$ 3.217,63 |
| honor 10% | R\$ 132,00 | R\$ 211,20 | R\$ 79,20 | | | R\$ 81,07 | | R\$ 10,13 | R\$ 321,76 |
| Subtotal 2 | R\$1.452,00 | R\$2.323,20 | R\$871,20 | | | R\$891,80 | | R\$111,48 | R\$3.539,40 |
| 1/2 (metade) do imóvel avaliado às fls. 50 - Matrícula 14391 CRI Tietê-SP | | | | | | | | | R\$197.244,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$200.783,40 |

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TIETÊ – SP.

Processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que **EDUARDO JOSE CAMPOS** move em face **SILVIO TADEU CAMPOS**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **25/09/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/09/2020 às 13h e 08min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/10/2020 às 13h e 08min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

4. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê – SP.

5. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

COPROPRIETÁRIOS:

ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS

Rua do Comercio, nº 877, Centro, Tiete/SP.

EDUARDO JOSÉ CAMPOS e MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS

Travessa Piratininga, nº 214, Bairro Jordanópolis, CEP 09891-541, São Bernardo do Campo/SP.

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

11. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

12. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 14 de agosto de 2020

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



2ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Tietê - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação do executado **SILVIO TADEU CAMPOS**, bem como dos coproprietários **ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS**, **EDUARDO JOSÉ CAMPOS** e **MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS**. O Dr. **Bruno Henrique Di Fiore Manuel**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629**, movida por **EDUARDO JOSE CAMPOS** move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **25/09/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/09/2020 às 13h e 08min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/10/2020 às 13h e 08min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua do Comercio, nº 877, Bairro Centro, Tiete/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).



HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

REMIÇÃO/ACORDO: Caso ocorra remição da execução, ou seja, celebrado acordo após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial de leilão eletrônico o pagamento da comissão no valor de 5% sobre o valor acordado, quantia a ser paga pela parte executada.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB NÚMERO 877 FEITO DE TIJOLOS E BARROTE, coberto a Rua Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, perímetro urbano desta cidade, e respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio; - do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto; deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Pietrobom e sua mulher;- deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolasi Casetto e outra; - na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni; - e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. CONSTA DA AVALIAÇÃO (conforme fls. 50): Área de terreno de 355,40m² com 6,5 metros de frente para a rua do comércio, local de entrada da cidade podendo ser residencial como comercial, terreno em aclave. Área de construção de 198m², construção antiga, bem conservada, com laje sem acabamento, cozinha com azulejos até o teto, banheiro com uma parte azulejado, garagem simples coberta para dois carros, corredor interno sem laje, telhado antigo com telha Eternit. **Cadastro na Prefeitura sob o nº 000006054069701. Matriculado no CRI de Tietê sob o nº 14.391.**

ÔNUS: Não constam ônus sobre a referida matrícula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 400.734,75 (quatrocentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para jul/2020 - que será atualizada na data da alienação, conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tietê, 14 de agosto de 2020.

Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP

Ah.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP.
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14.391

FOLHA

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- PRÉDIO RESIDENCIAL sob número 877
feito de tijolos e barrotes, coberto de telhas, com três frestas na frente, situada com frente para a Rua do Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, perímetro urbano desta cidade, e respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações:- na frente, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio;- do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto;- deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Pietrobon e sua mulher;- deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolosi - Cazetto e outra;- na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni;- e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. - - - - -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- Nº 04.21.39.01. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nºs 7.870 e 14.390 do Livro 2 de Registro Geral. - - - - -

PROPRIETÁRIA:- MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LINCOLN, RG. 1.800.354-SP, CIC. 086.172.528/04,-

brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Comércio, nº 877. - - - - -

TIETÊ, sp. 23 de março de 1988.

Íone Terezinha de Almeida Fernandes
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
Oficial Maior

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

14391

FOLHA

01

VERSO

AV.01/14391 - **AVERBAÇÃO DE CADASTRO.** É feita esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê-SP., sob nº **000006054069701**. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia do carnê do IPTU. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

AV.02/14391 - **AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO.** É feita esta averbação, para constar o falecimento da proprietária **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, ocorrido nesta cidade de Tietê-SP., em 18 de junho de 2016. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída da Matrícula nº 116368 01 55 2016 4 00023 207 0007462 24, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca de Tietê-SP. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

R.03/14391 - No arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, (Processo nº 1001817-82.2016.8.26.0629), que teve seu andamento pelo Juízo e Cartório do Segundo Ofício Judicial desta Comarca de Tietê-SP, foi **partilhado aos herdeiros filhos: SILVIO TADEU CAMPOS**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.941-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 878.606.518-15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com **ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade

Cont. fls. 02p

REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP 
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

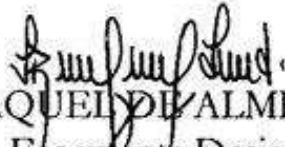
14391

FICHA

02

RG. nº 8.691.230-6-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 934.122.828-04, domiciliados e residentes nesta cidade de Tietê-SP., à Rua do Comércio, nº 877, Centro; e **EDUARDO JOSÉ CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.157-0-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 811.613.448-53, residente e domiciliado na Travessa Piratininga, 214, Bairro Jordanópolis, CEP 09891-541, na cidade de São Bernardo do Campo-SP., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.702.500-1-SSP-SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 293.059.458-64, a título de LEGÍTIMA MATERNA, uma PARTE IDEAL equivalente a 50% a cada um, do imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$ 101.267,27. Tudo conforme Formal de Partilha passado em 05 de março de 2018, pelo Supervisor de Serviço Rodrigo Rivas Vega Torino, do Cartório do Segundo Ofício Judicial, assinado digitalmente pelo referido Supervisor e pelo Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial desta Comarca de Tietê-SP., extraído dos autos de arrolamento do espólio transmitente, cuja partilha foi julgada por sentença de 19 de fevereiro de 2018, que transitou em julgado na mesma data. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
 Escrevente Designada

12002-2

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 394.488,00

Data inicial: 12/2019

Data de atualização: 07/2020

Valor atualizado: R\$ 400.734,75

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

| | |
|--------------------------|---|
| Out/64 a Fev/86 | ORTN |
| Mar/86 e Mar/87 a Jan/89 | OTN |
| Abr/86 a Fev/87 | OTN "pro-rata" |
| Fev/89 | 42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89) |
| Mar/89 | 10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89) |
| Abr/89 a Mar/91 | IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91) |
| Abr/91 a Jul/94 | INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94) |
| Ago/94 a Jul/95 | IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95) |
| Ago/95 em diante | INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice" |

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 1001835-98.2019.8.26.0629 - F.2-14/08

TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>

Sex, 14/08/2020 19:17

Para: FRANCINE CAROLINA SANTOS SILVA MEIRA <fmeira@tjsp.jus.br>

 1 anexos (112 KB)

Edital -1001835-98- IMÓVEL.docx;

De: Diego- Lance judicial <diego@lancejudicial.com.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de agosto de 2020 16:04

Para: TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>

Cc: 'Priscilla - Lance Judicial' <priscilla@lancejudicial.com.br>

Assunto: Edital de hasta publica - proc. nº 1001835-98.2019.8.26.0629

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,



www.lancejudicial.com.br

Diego Garcia
CIENTIFICAÇÕES
diego@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 – (13)
3384.8000

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

2ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Tietê - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação do executado **SILVIO TADEU CAMPOS, bem como dos coproprietários ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS, EDUARDO JOSÉ CAMPOS e MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS.** O **Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM.** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629,** movida por **EDUARDO JOSE CAMPOS** move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **25/09/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/09/2020 às 13h e 08min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/10/2020 às 13h e 08min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua do Comercio, nº 877, Bairro Centro, Tiete/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (Art. 1.499. *A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

REMIÇÃO/ACORDO: Caso ocorra remição da execução, ou seja, celebrado acordo após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial de leilão eletrônico o pagamento da comissão no valor de 5% sobre o valor acordado, quantia a ser paga pela parte executada.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB NÚMERO 877 FEITO DE TIJOLOS E BARROTE, coberto a Rua Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, perímetro urbano desta cidade, e respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio; - do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto; deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Pietrobom e sua mulher; - deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolasi Casetto e outra; - na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni; - e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. CONSTA DA AVALIAÇÃO (conforme fls. 50): Área de terreno de 355,40m² com 6,5 metros de frente para a rua do comercio, local de entrada da cidade podendo ser residencial como comercial, terreno em aclave. Área de construção de 198m², construção antiga, bem conservada, com laje sem acabamento, cozinha com azulejos até o teto, banheiro com uma parte azulejado, garagem simples coberta para dois carros, corredor interno sem laje, telhado antigo com telha Eternit. **Cadastro na Prefeitura sob o nº 000006054069701. Matriculado no CRI de Tietê sob o nº 14.391.**

ÔNUS: Não constam ônus sobre a referida matrícula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 400.734,75 (quatrocentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para jul/2020 - que será atualizada na data da alienação, conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tietê, 17 de agosto de 2020.

Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel
 MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

| | |
|-------------------|--|
| Processo Digital: | 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de sentença |
| Nº de Ordem | 2019/001080 |
| Exequente: | Eduardo Jose Campos Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000, Tiete-SP |
| Executado: | Silvio Tadeu Campos Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP |

Vistos.

Fls. 82/89: Ciência às partes.

Fls. 90/99: intimem-se o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 93/94 (a 1ª praça terá início no dia 25/09/2020 às 00h, e terá encerramento no dia 28/09/2020 às 13h e 08min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 22/10/2020 às 13h e 08min – ambas no horário de Brasília –; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada).

Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se.

Por fim, cadastrem-se a gestora do leilão e o advogado mencionado no item 12, a fim de que possam ser cientificados das futuras publicações.

Intimem-se, cumprindo-se com urgência.

Tiete, segunda-feira, 17 de agosto de 2020.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0426/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP) | D.J.E |
| Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 82/89: Ciência às partes. Fls. 90/99: intem-se o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 93/94 (a 1ª praça terá início no dia 25/09/2020 às 00h, e terá encerramento no dia 28/09/2020 às 13h e 08min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 22/10/2020 às 13h e 08min - ambas no horário de Brasília -; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Por fim, cadastrem-se a gestora do leilão e o advogado mencionado no item 12, a fim de que possam ser cientificados das futuras publicações. Intemem-se, cumprindo-se com urgência. Tiete, segunda-feira, 17 de agosto de 2020."

Do que dou fé.
Tiete, 19 de agosto de 2020.

Rosineide Corsine Reis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP)
Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 82/89: Ciência às partes. Fls. 90/99: intimem-se o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 93/94 (a 1ª praça terá início no dia 25/09/2020 às 00h, e terá encerramento no dia 28/09/2020 às 13h e 08min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 22/10/2020 às 13h e 08min - ambas no horário de Brasília -; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Por fim, cadastrem-se a gestora do leilão e o advogado mencionado no item 12, a fim de que possam ser cientificados das futuras publicações. Intimem-se, cumprindo-se com urgência. Tiete, segunda-feira, 17 de agosto de 2020."

Tietê, 20 de agosto de 2020.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
 Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Destinatário(a):
 Elisabeth Maria de Paula Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro
 Tiete-SP
 CEP 18530-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão: " Vistos. Fls. 82/89: Ciência às partes. Fls. 90/99: intimem-se o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 93/94 (a 1ª praça terá início no dia 25/09/2020 às 00h, e terá encerramento no dia 28/09/2020 às 13h e 08min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 22/10/2020 às 13h e 08min ambas no horário de Brasília ; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Int, " disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tiete, 19 de agosto de 2020. Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
 Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Destinatário(a):
 Silvio Tadeu Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro
 Tiete-SP
 CEP 18530-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão: " Vistos. Fls. 82/89: Ciência às partes. Fls. 90/99: intimem-se o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 93/94 (a 1ª praça terá início no dia 25/09/2020 às 00h, e terá encerramento no dia 28/09/2020 às 13h e 08min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 22/10/2020 às 13h e 08min ambas no horário de Brasília ; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Int, " disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tiete, 19 de agosto de 2020. Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

2ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Tietê - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praga e de Intimação do executado SILVIO TADEU CAMPOS, bem como dos coproprietários ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS, EDUARDO JOSÉ CAMPOS e MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS. O Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praga do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629**, movida por **EDUARDO JOSE CAMPOS** move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praga** terá início no dia **25/09/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/09/2020 às 13h e 08min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praga**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/10/2020 às 13h e 08min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua do Comércio, nº 877, Bairro Centro, Tietê/SP.

DEBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência**), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a **LANCE JUDICIAL**, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br; I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - **até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado** (Art. 895, CPC/15).



HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI, (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). *Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).* Quando, excusado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitante das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será provido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Missão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitante, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

REMISÃO/ACORDO: Caso ocorra remissão da execução, ou seja, celebrado acordo após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial de leilão eletrônico o pagamento da comissão no valor de 5% sobre o valor acordado, quantia a ser paga pela parte executada.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB NÚMERO 877 FEITO DE TIJOLOS E BARROTE, coberto a Rua Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Digo, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio; - do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto; deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Piebdom e sua mulher; - deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolasi Casetto e outra; - na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni; - e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. CONSTA DA AVALIAÇÃO (conforme fls. 50): Área de terreno de 355,40m² com 6,5 metros de frente para a rua do comércio, local de entrada da cidade podendo ser residencial como comercial, terreno em aclive. Área de construção de 198m², construção antiga, bem conservada, com laje sem acabamento, cozinha com azulejos até o teto, banheiro com uma parte azulejada, garagem simples coberta para dois carros, corredor interno sem laje, telhado antigo com telha Eternit. Cadastro na Prefeitura sob o nº 000006054069701. Matriculado no CRI de Tietê sob o nº 14.391.

ÔNUS: Não constam ônus sobre a referida matrícula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 400.734,75 (quatrocentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para Jul/2020 - que será atualizada na data da alienação, conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tietê, 14 de agosto de 2020.

Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel
 MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA, Protocolado em 14/08/2020 às 16:01:36, sob o número WTTTE20700166750. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001835-98.2019.8.26.0629 e o código 8B5C75C.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TIETÊ****FORO DE TIETÊ****2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi afixada a cópia do edital de fls. 109/110, assinada, junto ao átrio do Fórum Local, em lugar de costume. Nada Mais. Tiete, 24 de agosto de 2020. Eu, ____, Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

24/08/2020
LOTE: 88520

fls. 112

DESTINATÁRIO

Elisabeth Maria de Paula Campos

Rua do Comércio, 877, -, Centro

Tiete, SP

18530-000

AR211541020JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ 15:26 h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Rosaria A. De Oliveira Soares
Matr.: 8.925.816-5
Carteiro

DATA DE ENTREGA

31/08/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8.691.230-6

Rosa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
 Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Destinatário(a):
 Maria Lucia do Carmo Campos
 Travessa Piratininga, 214, Jordanópolis
 São Bernardo do Campo-SP
 CEP 09891-541

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão: " Vistos. Fls. 82/89: Ciência às partes. Fls. 90/99: intimem-se o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 93/94 (a 1ª praça terá início no dia 25/09/2020 às 00h, e terá encerramento no dia 28/09/2020 às 13h e 08min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 22/10/2020 às 13h e 08min ambas no horário de Brasília ; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Int, " disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tiete, 21 de agosto de 2020. Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**24/08/2020
LOTE: 88520

fls. 114

DESTINATÁRIO

Sílvio Tadeu Campos

Rua do Comercio, 877, -, Centro

Tiete, SP

18530-000

AR211541033JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

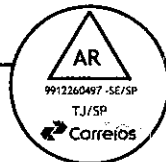
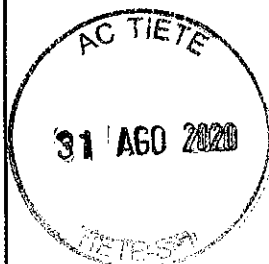
1ª ___/___/___ 15:26 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Rosaria A. De Oliveira Soares

Matr.: 8.928.816-5

Carteiro

Ros -

DATA DE ENTREGA

31/08/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8.691.230.6

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª (SEGUNDA)
VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE TIETE - ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROC. N. :1001835-98.2019.8.26.0629
AÇÃO :Cumprimento sentença - Dissolução Condomínio
AUTOR :Eduardo José Campos
REU :Tadeu Campos e outra

MM. JUÍZ,

Veem os causídicos constituídos, a pedido da outorgante, renunciarem ao presente mandato conferido, esclarecendo tal insatisfação do constituinte residir na não aceitação de ser o presente imóvel em condomínio ser levado a leilão, muito embora esclarecidos os fatos e direitos de tal procedimento. Assim dentro do prazo de 10 (dias), restou cônica de que deverá constituir novo causídico a patrocinar a presente demanda, ao que inclusive já foi comunicado pelo constituinte a nomeação de nova advogada.

N. Termos junto aos autos.
P.E. deferimento.
Tietê, 14 de Setembro de 2.020.

PAULO CESAR CAVALARO
OAB/SP 109.719



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
 Nº de Ordem 2019/001080
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000,
 Tiete-SP
 Executado: Silvio Tadeu Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fls. 115: Comproven os advogados renunciantes a notificação feita ao outorgante acerca da renúncia noticiada, para que a parte possa constituir novo procurador nos autos.

Int.

Tiete, quarta-feira, 16 de setembro de 2020

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0486/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP) | D.J.E |
| Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 115: Comprovem os advogados renunciantes a notificação feita ao outorgante acerca da renúncia noticiada, para que a parte possa constituir novo procurador nos autos. Int."

Do que dou fé.
Tietê, 18 de setembro de 2020.

Edilene Daros

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP)
Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 115: Comprovem os advogados renunciantes a notificação feita ao outorgante acerca da renúncia noticiada, para que a parte possa constituir novo procurador nos autos. Int."

Tietê, 21 de setembro de 2020.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª (SEGUNDA) VARA
CÍVEL DO FORO E COMARCA DE TIETÊ - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE CONDOMINIO CC COBRANÇA
REQUERENTE: Eduardo Jose Campos
REQUERIDO: Silvio Tadeu Campos

MM. JUÍZ,

Veem este operador do direito, em atendimento ao proferido despacho
requerer a juntada do anexo termo de pedido de renúncia conforme
solicitado em Juízo.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Tietê, 29 de setembro de 2020

PAULO CESAR CAVALARO
OAB/SP 109.719

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente termo a meu pedido junto ao advogado, declaro haver igualmente comunicado da necessidade de contratação de novo advogado no referido processo, vez que efetuada sua renuncia a meu pedido (processo 1001835-98.2019.8.26.0629) e para tanto cômico de que terei de contratar um novo advogado para atuar no referido feito se assim quiser dar andamento regular ao mesmo.

Por ser a real expressão da verdade firmo a presente sob as penas da lei.

Tietê 15 de Setembro de 2020.


SILVIO TADEU CAMPOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
 Nº de Ordem 2019/001080
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000,
 Tiete-SP
 Executado: Silvio Tadeu Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fls. 119/120: Ante a renúncia do mandato outorgado ao Dr. Paulo César Cavalaro, e tendo em vista que a notificação ao outorgante foi devidamente comprovada nos autos, aguarde-se por **dez dias** a constituição de novo procurador pelo executado.

Sem prejuízo, manifeste-se o executado se os demais procuradores constituídos no processo principal (fls. 31), Dr. Eduardo Bellotto e Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Couto, continuam em sua defesa nestes autos.

No mais, aguardem-se notícias acerca do resultado dos leilões realizados, encerrados em 22/10/2020.

Int.

Tiete, quinta-feira, 01 de outubro de 2020

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0566/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP) | D.J.E |
| Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 119/120: Ante a renúncia do mandato outorgado ao Dr. Paulo César Cavalaro, e tendo em vista que a notificação ao outorgante foi devidamente comprovada nos autos, aguarde-se por dez dias a constituição de novo procurador pelo executado. Sem prejuízo, manifeste-se o executado se os demais procuradores constituídos no processo principal (fls. 31), Dr. Eduardo Bellotto e Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Couto, continuam em sua defesa nestes autos. No mais, aguardem-se notícias acerca do resultado dos leilões realizados, encerrados em 22/10/2020. Int."

Do que dou fé.
Tiete, 27 de outubro de 2020.

Rosineide Corsine Reis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0566/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
30/10/2020 - Prorrogação - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2581/2020 - DJE 07/10/2020, pág. 3). - Prorrogação
02/11/2020 - Finados - Prorrogação

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP)
Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 119/120: Ante a renúncia do mandato outorgado ao Dr. Paulo César Cavalaro, e tendo em vista que a notificação ao outorgante foi devidamente comprovada nos autos, aguarde-se por dez dias a constituição de novo procurador pelo executado. Sem prejuízo, manifeste-se o executado se os demais procuradores constituídos no processo principal (fls. 31), Dr. Eduardo Bellotto e Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Couto, continuam em sua defesa nestes autos. No mais, aguardem-se notícias acerca do resultado dos leilões realizados, encerrados em 22/10/2020. Int."

Tietê, 28 de outubro de 2020.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TIETÊ SP

PROCESSO No. 1001835-98.2019.8.26.0629

Partes:

Eduardo Jose Campos

Silvio Tadeu Campos

Em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 124: Ciência às partes.

Nada Mais. Tiete, 12 de novembro de 2020. Eu, ____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Escrevente Técnico Judiciário.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TIETÊ SP

PROCESSO No. 1001835-98.2019.8.26.0629

Partes:

Eduardo Jose Campos

Silvio Tadeu Campos

Em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0598/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP) | D.J.E |
| Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 124: Ciência às partes."

Do que dou fé.
Tiete, 13 de novembro de 2020.

Rosineide Corsine Reis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Paulo Cesar Cavalaro (OAB 109719/SP)
Eduardo Bellotto (OAB 289707/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 124: Ciência às partes."

Tietê, 17 de novembro de 2020.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário



Karen Rossela Gerevini Bordignon
OAB/SP 420.969



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TIETÊ/SP.**

PROC. Nº 1001835-98.2019.8.26.0629

SILVIO TADEU CAMPOS, brasileiro, casado, já devidamente qualificada no processo em epigrafe, com o devido acato e respeito de estilo, requerer a **HABILITAÇÃO** da advogada Dra. **KAREN ROSSELA GEREVINI BORDIGNON**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP 420.969, com escritório profissional na Rua Antônio Massucato, nº 347, no bairro Zico Pires, na cidade de Tietê/SP, conforme ofício, procuração e declaração do Convênio da Defensoria Pública/OAB-SP anexa.

Por derradeiro, requer sejam todas as intimações e/ou notificações direcionadas em nome da advogada Dra. **KAREN ROSSELA GEREVINI BORDIGNON**, inscrita na OAB/SP sob o nº 420.969, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Tietê, 23 de novembro de 2020.

KAREN ROSSELA GEREVINI BORDIGNON

OAB/SP 420.969

(assinatura digital)

SAO PAULO, 29 de outubro de 2020.

Ofício Número: 0006248857/2020

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Foro de Tietê / 2ª Vara

Processo No.: 1001835-98.2019.8.26.0629

Identificação DPESP: 2586162 - Réu/Ré

Nome: SILVIO TADEU CAMPOS

CPF: 87860651815

RG: 6692941

Endereço: RUA DO COMERCIO, 877

Fone: 15-991651960

Bairro: CENTRO

Cidade: TIETÊ

CEP: 18530000 UF: SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 420969 / KAREN ROSSELA GEREVINI BORDIGNON

Endereço: Rua Antonio Mazzucato, 347

Fone: 15-997027818

Complemento:

Bairro: Zico Pires

Cidade: Tietê

CEP: 18530000 UF: SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Gilvania Pereira da Costa - 371137.

Registro Geral de Indicação: 202011 120925 003942 09694

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): SILVIO TADEU CAMPOS
RG: 6692941
CPF: 87860651815
Endereço: RUA DO COMERCIO, 877
Telefone: 15-991651960
Bairro: CENTRO
Cidade: TIETÊ
CEP: 18530000 **UF:** SP

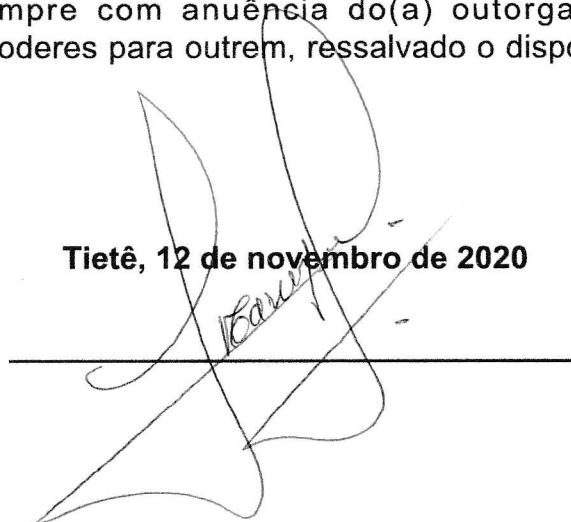
OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): KAREN ROSSELA GEREVINI BORDIGNON
Endereço: RUA ANTONIO MAZZUCATO, 347
Telefone: 15-997027818
Complemento:
Bairro: ZICO PIRES
Cidade: TIETÊ
CEP: 18530000 **UF:** SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

Tietê, 12 de novembro de 2020



CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO**

Eu, silvio tadeu campos, nacionalidade Brasileira, nascido em 22 de Abril de 1955, Casado/a, portador da cédula de identidade RG nº 6692941, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.606.518-15, com endereço na Rua/Av/Praça rua do comercio, nº877 Nova Tietê, Tietê-SP CEP 18530-000,

DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Tietê, 12 de novembro de 2020



silvio tadeu campos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



6668754E

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.692.941-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2017

NOME **SILVIO TADEU CAMPOS**

FILIAÇÃO MARIA LUCIA DE ALMEIDA LINCOLN

SYLVIO CAMPOS

NATURALIDADE S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 22/04/1955

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP PARI CC:LV.B1 /FLS.78 /Nº00077

CPF 878606518/15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este documento foi digitalizado eletronicamente por FAREM VIOSSOLA GERE-TM BORDIGNON e Inicial de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/11/2020 às 08:59, sob o número WTT2070023016. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-98.2019.8.26.0629 e código 94E40E1.



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO INSS TERM. 030732

SILVIO TADEU CAMPOS 16:13 HRS
AGENCIA 0521 CONTA 0863471-8 11/NOV/2020

DISPONIVEL
= TOTAL DISPONIVEL 3,47
+ CONTA INSS 3,47
TOTAL DE RECURSOS 3,47

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

| ----- JULHO/2020 ----- | | VALOR |
|--------------------------------------|---|----------|
| 06 | HISTORICO N.DOCTO SALDO ANTERIOR | 7,57 |
| ----- AGOSTO/2020 ----- | | |
| 06 | CREDITO DO INSS 0310720 | 2.395,00 |
| | MES 07/2020 NB 534098234-0 | |
| | SAQUE C/C BDN 4547545 | 700,00 |
| | PAGTO COBRANCA 0000006 | 1.284,05 |
| | PARC CRED PESS 0060521 | 103,24 |
| | PARC CRED PESS 0060521 | 103,24 |
| | PARC CRED PESS 0060521 | 104,58 |
| | PARC CRED PESS 0060521 | 104,58 |
| | S A L D O | 2,88 |
| ----- SETEMBRO/2020 ----- | | |
| 04 | CREDITO DO INSS 0310820 | 2.395,00 |
| | MES 08/2020 NB 534098234-0 | |
| | SAQUE C/C BDN 8392098 | 400,00 |
| | PARC CRED PESS 0040521 | 103,24 |
| | PARC CRED PESS 0040521 | 104,58 |
| | S A L D O | 1.790,00 |
| 08 | SAQUE C/C BDN 4547932 | 90,00 |
| | PAGTO COBRANCA 0000007 | 1.696,14 |
| | S A L D O | 3,99 |
| ----- OUTUBRO/2020 ----- | | |
| 06 | CREDITO DO INSS 0300920 | 2.395,00 |
| | MES 09/2020 NB 534098234-0 | |
| | SAQUE C/C BDN 4547641 | 840,00 |
| | PAGTO COBRANCA 0000008 | 1.450,00 |
| | PARC CRED PESS 0060521 | 104,58 |
| | S A L D O | 3,99 |
| ----- NOVEMBRO/2020 ----- | | |
| 06 | CREDITO DO INSS 0311020 | 2.395,00 |
| | MES 10/2020 NB 534098234-0 | |
| | SAQUE C/C BDN 0732942 | 730,00 |
| | PAGTO COBRANCA 0000009 | 1.362,00 |
| | PARC CRED PESS 0060521 | 94,00 |
| | PARC CRED PESS 0060521 | 103,00 |
| | PARC CRED PESS 0060521 | 104,00 |
| | SALDO TOTAL | 3,00 |
| LANCAMENTOS FUTUROS - CONTA CORRENTE | | |
| ----- NOVEMBRO/2020 ----- | | |
| 11 | HISTORICO N.DOCTO INSS SDO RESID 0311020 | 3,00 |
| | TOTAL EM 11/11/2020 | 3,00 |

REVALIDE SUA SENHA NO MES 05

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas P
esta disponivel no Autoatendimento e Intern

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO TADEU CAMPOS em 23/11/2020 às 08:59, sob o número WTTTE20700250018. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001835-98.2019.8.26.0629 e código 94E40E4.

- 04 - MUDOU - SE
- 03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
- 02 - NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO
- 04 - FALCIDO
- 05 - DESCONHECIDO
- 06 - RECURSADO
- 07 - AUSENTE
- 08 - NÃO PROCURADO
- 10 - OBJETO DANIFICADO
- 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
- 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETTIV. / GU)
- 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

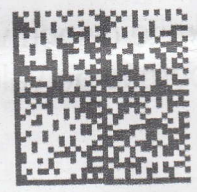
PARA USO DOS CORREIOS

Reintegrado ao Serviço Postal em:
 Rubrica Responsável: _____
 Matrícula: _____

DEVOUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
 Avenida Tucunare, 421 - Tamboré
 06460-020 - Barueri - SP - Brasil



Por que esperar a sua fatura chegar em casa? Baixe, agora, o app Way para acompanhar suas compras em tempo real e cadastre o recebimento da fatura por email.



CTCE INDAIATUBA SPI PL17
 SILVIO TADEU CAMPOS
 DO COMERCIO 877
 CENTRO
 18530-000 TIETE SP

AD: 20605324



7208288526 29035 15060028604 20 061020

Data Postagem: 06/10/2020
 Data Vencimento: 14/10/2020



Quer fazer compras online com mais segurança? Gere o seu cartão compras online no app Way.

POR QUE ESPERAR A SUA FATURA CHEGAR EM CASA?

Pelo app Way, é possível acompanhar as suas compras em tempo real e cadastrar o recebimento da fatura por email.

Cem a fatura por email, você não precisa esperar o vencimento para fechar o seu orçamento.

MENOS PAPEL

Ao se cadastrar, as suas próximas faturas serão enviadas para o seu correio eletrônico. E menos papéada na gaveta e mais praticidade para você.

MAIS CONTROLE

Além de ver as compras em tempo real pelo app Way, a qualquer momento, você pode consultar suas faturas passadas.

Cadastre a fatura por email no app Way ou no Internet banking.





DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DO 25.º SUBDISTRITO - PARI AVENIDA VAUTIER, 347 - TELEFONE: 227-7828

WALDEMAR DE OLIVEIRA SOARES ESCRIVÃO

Moacir Maria dos Santos Oficial-Maior

José de O. Soares — Sidemar Juliano Escreventes Autorizados

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Libro B-1.-.-.-.- Fls. 78.-.-.-.-.- Assento n.º 077.-.-

CERTIFICO que no dia vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (1.976).

neste subdistrito, Pari, em Catório, na sala das audiências, às 11:00 horas, perante o Juiz de Casamentos cidadão Alberto Antonio Bighetti, a as testemunhas constantes do assento, depois da formalidades legais, receberam-se em matrimônio sob o regime da Comunhão Universal de bens: - SILVIO-TADEU CAMPOS, solteiro, escriturário, e Elizabeth Maria de Paula, solteira, auxiliar técnica, que passou a chamar-se: - ELIZABETH MARIA-DE PAULA CAMPOS.

Ele, nascido nesta Capital, subdistrito de Santana, à vinte e dois de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, (Lv.º A. 116, fls. 70), residente nesta Capital, subdistrito do Brás, filho de SYLVIO CAMPOS e de MARIA LUCIA DE ALMEIDA LINCOLN, brasileiros.

Ela, nascida neste subdistrito Pari, à doze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, (Lv.º A. 24, fls. 194-v), residente neste subdistrito, filha de DRAUZIO INÁCIO DE PAULA e de ESPERIA FRANGIOTTI DE PAULA, brasileiros.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Observações:

.-. primeira via. -.

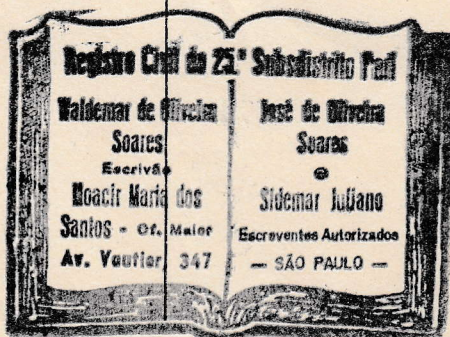
25.º Subdistrito, Pari, 21 de .-.- fevereiro. -.- de 197 6.

O-Escrivão

FIRMA - São Paulo Tabelião José Cyrillo Rua Barão de Paranapiacaba, 64-54

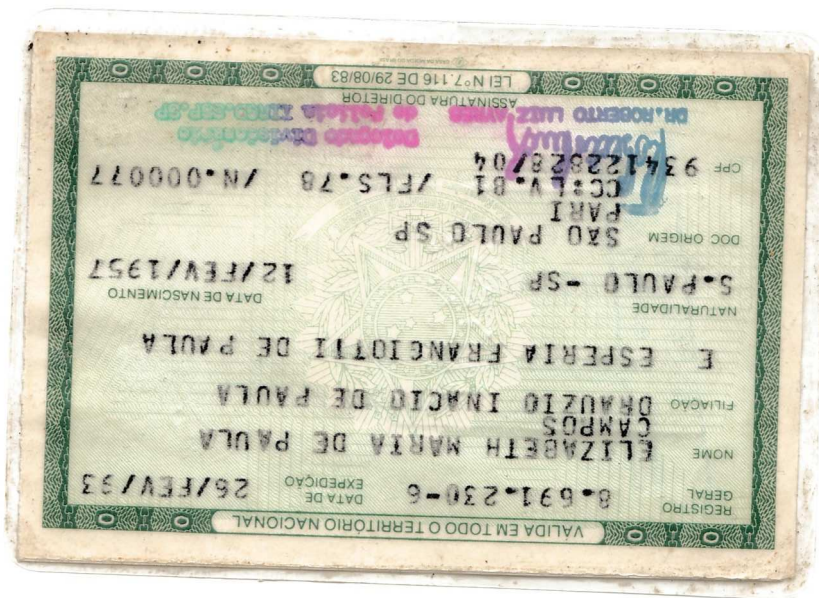
Sidemar Juliano (assinatura manuscrita)

SIDEMAR JULIANO escrevente autorizado



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAREN ROSSELA GEREVINI BORDIGNON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/11/2020 às 08:59, sob o número WTTE20700250018 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001835-98.2019.8.26.0629 e código 94E40EF





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TIETÊ****FORO DE TIETÊ****2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que cadastrei no sistema processual a procuradora nomeada ao executado às fls. 129. Nada Mais. Tiete, 25 de novembro de 2020. Eu, ____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Parte autora: Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista os leilões negativos (Fls. 124 e 126).

Nada Mais. Tiete, 25 de novembro de 2020. Eu, ____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Escrevente Técnico Judiciário.

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por seu advogado infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho de fls. 121, tendo em vista que os respectivos leilões restaram negativos, requer sejam designadas novas datas para futuros leilões.

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 25 de novembro de 2020.

p/p. Adriano Diz Franco
Advogado - OAB/SP 138.564

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0627/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Parte autora: Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista os leilões negativos (Fls. 124 e 126)."

Do que dou fé.
Tiete, 26 de novembro de 2020.

Francine Carolina Santos Silva Meira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0627/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Parte autora: Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista os leilões negativos (Fls. 124 e 126)."

Tietê, 27 de novembro de 2020.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

15/10/2020
LOTE: 91614

fls. 144

DESTINATÁRIO

Maria Lucia do Carmo Campos

Travessa Piratininga, 214, -, Jordanopolis

Sao Bernardo do Campo, SP

09891-541

AR211541197JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 21/10/20 14:21
 2ª 23/10/20 14:33 h
 3ª 27/10/20 14:49 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

NÃO PROCURADO



ATENÇÃO
Posta restant
20 (vinte) d
corridos.



DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

89 298942

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS e SILVIO TADEU CAMPOS, ambos já qualificados nos autos do Processo em epígrafe, juntamente com seus advogados, vêm perante a Vossa Excelência, vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que celebraram acordo quanto às diferenças dos alugueres, nos seguintes termos:-

(1) O Executado SILVIO TADEU DE CAMPOS reconhece a dívida no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao período de maio/2019 a outubro/2020.

(2) Para a referida quitação, o Executado SILVIO TADEU DE CAMPOS pagará ao Exequente EDUARDO JOSÉ CAMPOS o valor de R\$3. 850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) em 16 (dezesesseis) parcelas, sendo:- a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$100,00 (cem reais) e; as demais parcelas, num total de 15 (quinze) parcelas, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, todo dia 10 (dez), iniciando no mês de dezembro/2020. mediante depósito bancário em dinheiro na conta-corrente do Exequente EDUARDO JOSÉ CAMPOS, valendo o comprovante de depósito/transferência como recibo de quitação.

(3) Em caso de não cumprimento ou mora do acordo por parte da Executado, acarretará o vencimento antecipado dos valores não pagos, acrescidos de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo remanescente.

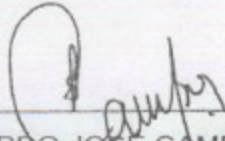
(4) Cumprido o acordo nos exatos termos, o Exequente dará total quitação no que concerne as diferenças dos alugueres. Desnecessária comprovação documental nestes autos do cumprimento parcial ou integral deste acordo, incumbindo o Exequente a obrigação de denunciá-lo em caso de descumprimento.

(5) - O presente acordo é efetivado em caráter irrevogável e irretroatável, válido entre as partes e seus sucessores a qualquer título, ficando obrigadas a honrá-lo e ratificá-lo, se necessário, perante este Juízo.


ISTO POSTO, requerem de V. Exa., se digne em acolher e homologar o presente acordo no que concerne apenas as diferenças dos alugueres referente ao período de maio/2019 a outubro/2020. *

Termos em que, pede e espera por deferimento.

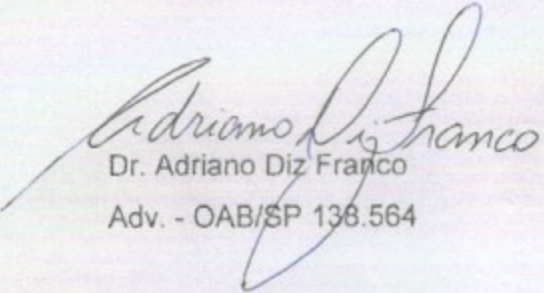
Tietê/SP, 28 de dezembro de 2020.


EDUARDO JOSÉ CAMPOS

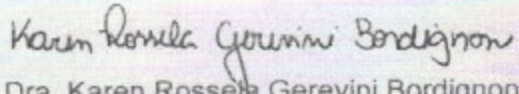
(Exequente)


SILVIO TADEU CAMPOS

(Executado)


Dr. Adriano Diz Franco

Adv. - OAB/SP 138.564


Dra. Karen Rossela Gerevini Bordignon

Adv. - OAB/SP 420.969



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.us.br

DECISÃO

Processo nº: 1001835-98.2019.8.26.0629
 Nº de Ordem **2019/001080**
 Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Executado: Silvio Tadeu Campos

Vistos.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes às fls. 145/146 e, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil, SUSPENDO o processo.

Aguarde-se integral cumprimento da avença, o que deverá ser informado pelo exequente, para posterior extinção (artigo 924, inciso II, do CPC).

Consigno que, em caso de descumprimento do ajuste ora homologado, a presente execução deverá prosseguir nestes próprios autos, devendo o exequente requerer o que de direito.

Int.

Tiete, 11 de janeiro de 2021.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0015/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes às fls. 145/146 e, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil, SUSPENDO o processo. Aguarde-se integral cumprimento da avença, o que deverá ser informado pelo exequente, para posterior extinção (artigo 924, inciso II, do CPC). Consigno que, em caso de descumprimento do ajuste ora homologado, a presente execução deverá prosseguir nestes próprios autos, devendo o exequente requerer o que de direito. Int. Tiete, 11 de janeiro de 2021."

Do que dou fé.
Tiete, 25 de janeiro de 2021.

Francine Carolina Santos Silva Meira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2021, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes às fls. 145/146 e, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil, SUSPENDO o processo. Aguarde-se integral cumprimento da avença, o que deverá ser informado pelo exequente, para posterior extinção (artigo 924, inciso II, do CPC). Consigno que, em caso de descumprimento do ajuste ora homologado, a presente execução deverá prosseguir nestes próprios autos, devendo o exequente requerer o que de direito. Int. Tiete, 11 de janeiro de 2021."

Tietê, 27 de janeiro de 2021.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por seu advogado infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:-

A presente Ação de Cumprimento de Sentença tem como objetivo a satisfação de dois objetos:- (1) – o recebimento das diferenças dos alugueres; (2) – a extinção do condomínio com a venda do imóvel.

O acordo efetuado pelas partes às fls. 145/146 refere-se apenas as diferenças dos alugueres.

Não trata o referido acordo (fls. 145/146) sobre a extinção de condomínio.

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

Portanto, independente do cumprimento ou não do acordo formulado sobre as diferenças de alugueis, o Exequente reitera os termos da petição de fls. 141, requerendo a designação de novas datas para futuros leilões do imóvel, objeto da extinção do condomínio.

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 27 de janeiro de 2021.

p/p. Adriano Diz Franco
Advogado - OAB/SP 138.564



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
Nº de Ordem **2019/001080**
Exequente: Eduardo Jose Campos
Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000, Tiete-SP
Executado: Silvio Tadeu Campos
Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

F. 141 e 150-151: Defiro a realização de novos leilões do imóvel.

Para realização das praças, nomeio a **Lance Aliações Eletrônicas Ltda** (telefones nº 0800 780 8000 e (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo.

Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis.

Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito.

Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça.

O leilão será realizado exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pela Gestora Judicial LANCE JUDICIAL, habilitada pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.

Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser **com antecedência mínima de 60 dias** para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil).

Cumpra observar que **o arrematante** arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional.

A comissão da gestora será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento à gestora do equivalente a comissão devida pela arrematação.

Valendo este despacho como **OFÍCIO**, autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo os funcionários da gestora nomeada, devidamente identificados, a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal da Gestora Judicial, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Tiete, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0087/2021, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. F. 141 e 150-151: Defiro a realização de novos leilões do imóvel. Para realização das praças, nomeio a Lance Alienações Eletrônicas Ltda (telefones nº 0800 780 8000 e (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pela Gestora Judicial LANCE JUDICIAL, habilitada pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s)advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão da gestora será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento à gestora do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo os funcionários da gestora nomeada, devidamente identificados, a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal da Gestora Judicial, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Do que dou fé.
Tiete, 1 de março de 2021.

Francine Carolina Santos Silva Meira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/03/2021. Considera-se a data de publicação em 03/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. F. 141 e 150-151: Defiro a realização de novos leilões do imóvel. Para realização das praças, nomeio a Lance Alienações Eletrônicas Ltda (telefones nº 0800 780 8000 e (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pela Gestora Judicial LANCE JUDICIAL, habilitada pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s)advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão da gestora será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento à gestora do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo os funcionários da gestora nomeada, devidamente identificados, a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal da Gestora Judicial, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão

vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Tietê, 2 de março de 2021.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário

↶ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear …

Designação de novo leilão proc. 1001835-98.2019.8,26.0629

RR

ROSINEIDE CORSINE REIS

Sex, 12/03/2021 11:11

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>



despacho 1001835-98.2019.pdf
199 KB

Bom dia.

Segue anexo r. Despacho determinando novo Leilão.

Solicito providencias.

Obrigada.

**ROSINEIDE CORSINE REIS**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível e Criminal da Comarca de Tietê - SP

Avenida XI de Agosto, 130, Nova Tietê. Tietê - SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-6071

E-mail: rcorsine@tjsp.jus.br

[Responder](#) | [Encaminhar](#)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TIETÊ – SP.

Processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que **EDUARDO JOSE CAMPOS** move em face **SILVIO TADEU CAMPOS**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **18/05/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **21/05/2021 às 17h e 55min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/06/2021 às 17h e 55min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

4. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê – SP.

5. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

COPROPRIETÁRIOS:

ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS

Rua do Comercio, nº 877, Centro, Tiete/SP.

EDUARDO JOSÉ CAMPOS e MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS

Travessa Piratininga, nº 214, Bairro Jordanópolis, CEP 09891-541, São Bernardo do Campo/SP.

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

11. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

12. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 26 de março de 2021

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



2ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Tietê - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação do executado **SILVIO TADEU CAMPOS**, bem como dos coproprietários **ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS**, **EDUARDO JOSÉ CAMPOS** e **MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS**. O **Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629**, movida por **EDUARDO JOSE CAMPOS** move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **18/05/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **21/05/2021 às 17h e 55min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/06/2021 às 17h e 55min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL - LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA.** (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua do Comercio, nº 877, Bairro Centro, Tiete/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).



HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

REMIÇÃO/ACORDO: Caso ocorra remição da execução, ou seja, celebrado acordo após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial de leilão eletrônico o pagamento da comissão no valor de 5% sobre o valor acordado, quantia a ser paga pela parte executada.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB NÚMERO 877 FEITO DE TIJOLOS E BARROTE, coberto a Rua Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, perímetro urbano desta cidade, e respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio; - do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto; deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Pietrobom e sua mulher;- deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolasi Casetto e outra; - na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni; - e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. CONSTA DA AVALIAÇÃO (conforme fls. 50): Área de terreno de 355,40m² com 6,5 metros de frente para a rua do comércio, local de entrada da cidade podendo ser residencial como comercial, terreno em aclave. Área de construção de 198m², construção antiga, bem conservada, com laje sem acabamento, cozinha com azulejos até o teto, banheiro com uma parte azulejado, garagem simples coberta para dois carros, corredor interno sem laje, telhado antigo com telha Eternit. **Cadastro na Prefeitura sob o nº 000006054069701. Matriculado no CRI de Tietê sob o nº 14.391.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Residencial, a.t 293m², a.c 198m², Centro, Tietê/SP.

ÔNUS: Não constam ônus sobre a referida matrícula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 425.650,71 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiectnos e cinquenta reais e setente e um centvaos) para mar/21 - que será atualizada na data da alienação, conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tietê, 26 de março de 2021.

Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14.391

FOLHA

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- PRÉDIO RESIDENCIAL sob número 877
feito de tijolos e barrotes, coberto de telhas, com três frestas na frente, situada com frente para a Rua do Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, perímetro urbano desta cidade, e respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações:- na frente, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio;- do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto;- deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Pietrobon e sua mulher;- deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolosi - Cazetto e outra;- na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni;- e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. - - - - -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- Nº 04.21.39.01. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nºs 7.870 e 14.390 do Livro 2 de Registro Geral. - - - - -

PROPRIETÁRIA:- MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LINCOLN, RG. 1.800.354-SP, CIC. 086.172.528/04, -

brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Comércio, nº 877. - - - - -

TIETÊ, sp. 23 de março de 1988.

Íone Terezinha de Almeida Fernandes
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
Oficial Maior

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

14391

FOLHA

01

VERSO

AV.01/14391 - **AVERBAÇÃO DE CADASTRO.** É feita esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê-SP., sob nº **000006054069701**. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia do carnê do IPTU. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

AV.02/14391 - **AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO.** É feita esta averbação, para constar o falecimento da proprietária **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, ocorrido nesta cidade de Tietê-SP., em 18 de junho de 2016. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída da Matrícula nº 116368 01 55 2016 4 00023 207 0007462 24, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca de Tietê-SP. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

R.03/14391 - No arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, (Processo nº 1001817-82.2016.8.26.0629), que teve seu andamento pelo Juízo e Cartório do Segundo Ofício Judicial desta Comarca de Tietê-SP, **foi partilhado aos herdeiros filhos: SILVIO TADEU CAMPOS**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.941-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 878.606.518-15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com **ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade

Cont. fls. 02p

REGISTRO DE IMÓVEIS**TIETÊ - SP****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

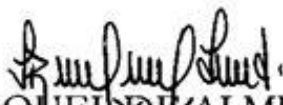
14391

FICHA

02

RG. nº 8.691.230-6-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 934.122.828-04, domiciliados e residentes nesta cidade de Tietê-SP., à Rua do Comércio, nº 877, Centro; e **EDUARDO JOSÉ CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.157-0-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 811.613.448-53, residente e domiciliado na Travessa Piratininga, 214, Bairro Jordanópolis, CEP 09891-541, na cidade de São Bernardo do Campo-SP., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.702.500-1-SSP-SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 293.059.458-64, a título de LEGÍTIMA MATERNA, uma PARTE IDEAL equivalente a 50% a cada um, do imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$ 101.267,27. Tudo conforme Formal de Partilha passado em 05 de março de 2018, pelo Supervisor de Serviço Rodrigo Rivas Vega Torino, do Cartório do Segundo Ofício Judicial, assinado digitalmente pelo referido Supervisor e pelo Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial desta Comarca de Tietê-SP., extraído dos autos de arrolamento do espólio transmitente, cuja partilha foi julgada por sentença de 19 de fevereiro de 2018, que transitou em julgado na mesma data. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI

Escrevente Designada

12002-2

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 394.488,00

Data inicial: 12/2019

Data de atualização: 07/2020

Valor atualizado: R\$ 400.734,75

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

| | |
|--------------------------|---|
| Out/64 a Fev/86 | ORTN |
| Mar/86 e Mar/87 a Jan/89 | OTN |
| Abr/86 a Fev/87 | OTN "pro-rata" |
| Fev/89 | 42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89) |
| Mar/89 | 10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89) |
| Abr/89 a Mar/91 | IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91) |
| Abr/91 a Jul/94 | INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94) |
| Ago/94 a Jul/95 | IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95) |
| Ago/95 em diante | INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice" |

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
Nº de Ordem 2019/001080
Exequente: Eduardo Jose Campos
Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000, Tiete-SP
Executado: Silvio Tadeu Campos
Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fls. 160-170: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 163-165 (a 1ª praça terá início no dia 18/5/2021, à zero hora, e terá encerramento no dia 21/5/2021, às 17h55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/6/2021, às 17h55min – ambas no horário de Brasília –; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada).

Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se.

Intimem-se, cumprindo-se com urgência.

Tiete, segunda-feira, 29 de março de 2021.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0147/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 160-170: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 163-165 (a 1ª praça terá início no dia 18/5/2021, à zero hora, e terá encerramento no dia 21/5/2021, às 17h55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/6/2021, às 17h55min ambas no horário de Brasília ; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intimem-se, cumprindo-se com urgência. Tiete, segunda-feira, 29 de março de 2021."

Do que dou fé.
Tiete, 30 de março de 2021.

Francine Carolina Santos Silva Meira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0147/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/03/2021. Considera-se a data de publicação em 05/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 160-170: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 163-165 (a 1ª praça terá início no dia 18/5/2021, à zero hora, e terá encerramento no dia 21/5/2021, às 17h55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/6/2021, às 17h55min ambas no horário de Brasília ; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intimem-se, cumprindo-se com urgência. Tiete, segunda-feira, 29 de março de 2021."

Tietê, 31 de março de 2021.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
 Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Destinatário(a):
 Eduardo Jose Campos
 Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo
 Tiete-SP
 CEP 18530-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão: "Vistos. Fls. 160-170: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 163-165 (a 1ª praça terá início no dia 18/5/2021, à zero hora, e terá encerramento no dia 21/5/2021, às 17h55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/6/2021, às 17h55min – ambas no horário de Brasília –; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intimem-se, cumprindo-se com urgência." disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tiete, 06 de abril de 2021. Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
 Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Destinatário(a):
 Silvio Tadeu Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro
 Tiete-SP
 CEP 18530-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão: "Vistos. Fls. 160-170: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 163-165 (a 1ª praça terá início no dia 18/5/2021, à zero hora, e terá encerramento no dia 21/5/2021, às 17h55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/6/2021, às 17h55min – ambas no horário de Brasília –; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intimem-se, cumprindo-se com urgência." disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tiete, 06 de abril de 2021. Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
 Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Destinatário(a):
 Elisabeth Maria de Paula Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro
 Tiete-SP
 CEP 18530-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão: "Vistos. Fls. 160-170: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 163-165 (a 1ª praça terá início no dia 18/5/2021, à zero hora, e terá encerramento no dia 21/5/2021, às 17h55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/6/2021, às 17h55min – ambas no horário de Brasília –; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intimem-se, cumprindo-se com urgência." disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tiete, 06 de abril de 2021. Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
 Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Destinatário(a):
 Maria Lucia do Carmo Campos
 Travessa Piratininga, 214, Jordanópolis
 São Bernardo do Campo-SP
 CEP 09891-541

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão: "Vistos. Fls. 160-170: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 163-165 (a 1ª praça terá início no dia 18/5/2021, à zero hora, e terá encerramento no dia 21/5/2021, às 17h55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/6/2021, às 17h55min – ambas no horário de Brasília –; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intimem-se, cumprindo-se com urgência." disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tiete, 06 de abril de 2021. Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

13/04/2021
LOTE: 102977

fls. 178

DESTINATÁRIO

Silvio Tadeu Campos

Rua do Comercio, 877, -, Centro

Tiete, SP.

18530-000

AR272526953JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Elizabeth Maria de Paula Cayes

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

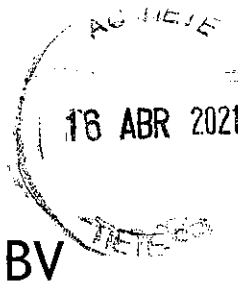
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Oceuglas
91563239

DATA DE ENTREGA

16 / 4 / 21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8691230-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/04/2021 às 06:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tju.jus.br/estadistica/whcms/consultarAbandono.do, informe o processo 1010338-90.2019.8.26.0299 e código A295766.



Digital

13/04/2021
LOTE: 102977



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE-DE ENTREGA

16 ABR 2021

TIETE-SP

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Deeylos
41563239

DESTINATÁRIO

Elisabeth Maria de Paula Campos

Rua do Comercio, 877, -, Centro

Tiete, SP

18530-000

AR272526967JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Elisabeth Maria de Paula Campos

16 / 4 / 21

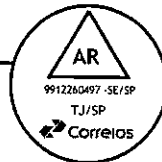
8691230-6

Este documento e copia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br. gerado nos autos ep. 20/04/2021 as 06:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pos/informacao-susulta.do, informando o número do processo 4007497-1/2021 e o código de verificação 429576707.



Digital

13/04/2021
LOTE: 102977



DESTINATÁRIO

Eduardo Jose Campos

Rua Santa Terezinha, 99, -, Vila Sao

Tiete, SP

18530-000

AR272526940JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h

2ª / / : h

3ª / / : h

AO REMETENTE

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros ROSA COAUV

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

16 ABR 2021

BV

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Carlos Alberto Machado
Carteiro - M
Mat. 8107130-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-póst. correios.com.br e gerado nos autos em 20/04/2021 às 13:00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP.

Processo(s) Nº 1001835-98.2019.8.26.0629

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **Eduardo Jose Campos** move em face de **Silvio Tadeu Campos**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas e intimação das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores ,o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/605353f1a157c.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



Digital

13/04/2021
LOTE: 102977



DESTINATÁRIO

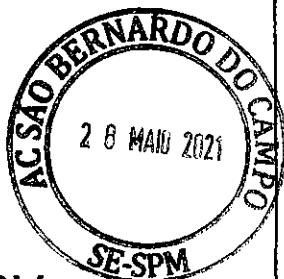
Maria Lucia do Carmo Campos
Travessa Piratininga, 214, Jd. Leopoldopolis
Sao Bernardo do Campo, SP
09891-541

AO REMETENTE

OPÇÕES DE ENTREGA
1ª 14/04/21 14:55 h
2ª 16/04/21 14:37 h
3ª 20/04/21 14:25 h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR272526975JF



MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPÇÃO 2)

NAO PROCURADO

ASSINATURA DO RECEPTOR

[Handwritten signature]

DATA DE ENTREGA

16/04/21

NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Valter de Castro Souza
Matricula 8.889.791-5

Documento é cópia do original assinado digitalmente por Valter de Castro Souza, liberado nos autos em 02/06/2021 às 16:00.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇA**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2º
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ – SP****PROCESSO Nº. 1001835-98.2019.8.26.0629****Partes:****EDUARDO JOSE CAMPOS
SILVIO TADEU CAMPOS**

Em quinze de junho de dois mil e vinte e um, foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, REQUER uma nova oportunidade para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do artigo 891 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para aquisição do bem e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da Hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

GESTOR JUDICIAL - LANCE JUDICIAL**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 183: Ciência às partes.

Nada Mais. Tiete, 29 de junho de 2021. Eu, ____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0341/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 183: Ciência às partes."

Do que dou fé.
Tiete, 29 de junho de 2021.

Edilene Daros

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0341/2021, foi disponibilizado na página 3229/3231 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2021. Considera-se a data de publicação em 01/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Fls. 183: Ciência às partes."

Tietê, 30 de junho de 2021.

Edilene Daros
Escrevente Técnico Judiciário

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que contende com SILVIO TADEU CAMPOS, por seu advogado que está subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 879, II e 883, ambos do Código de Processo Civil e nos termos do Provimento CSM n o 1625/2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo, requerer a substituição do Leiloeiro outrora nomeado, tendo em vista as tentativas infrutíferas de alienações judiciais eletrônicas do imóvel penhorado no feito.

Oportunamente, requer-se que seja nomeado como Leiloeiro Oficial para a realização deste ato o **Sr. Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 1.070**, com endereço comercial Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo - SP, Fone: (11) 3230-1126, e-mail: contato@alfaleiloes.com, , devidamente habilitado e cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça do Estado de São Paulo: "<https://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/ConsultaPublica/Perfil/23879>".

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

Desataca-se, por oportuno, que o leiloeiro em apreço é gestor da **Alfa Leilões – Especialista em Imóveis**, que dispõe de sistema eletrônico habilitado para realização de leilões eletrônicos, hospedado no sítio eletrônico **www.alfaleiloes.com** e que o leilão eletrônico em apreço será realizado neste endereço eletrônico.

Por fim, prestigiando-se a celeridade, a economia e a efetividade processual, na eventualidade de restar negativo o leilão em apreço, requer-se seja o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1.496/2008), estabelecendo um prazo de 90 dias para esse fim. Neste caso, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, referido Leiloeiro as levará à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 03 de agosto de 2021.

p/p. Adriano Diz Franco
Advogado - OAB/SP 138.564



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Vistos.

Tendo em vista que já se verifica nos autos a nomeação de leiloeiro de confiança do Juízo, indefere-se o pedido de págs. 187/188.

Manifeste-se, pois, a parte postulante no prazo de 05 dias em termos de prosseguimento.

No silêncio, a execução será suspensa, nos termos do artigo 921, inciso IV, do CPC, uma vez que o leilão restou negativo.

Intime-se.

Tiete, 23 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0533/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que já se verifica nos autos a nomeação deleiloeiro de confiança do Juízo, indefere-se o pedido de págs. 187/188. Manifeste-se, pois, a parte postulante no prazo de 05 dias em termos de prosseguimento. No silêncio, a execução será suspensa, nos termos do artigo 921, inciso IV, do CPC, uma vez que o leilão restou negativo. Intime-se."

Do que dou fé.
Tietê, 27 de setembro de 2021.

Edilene Daros

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0533/2021, foi disponibilizado na página 3588/3591 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2021. Considera-se a data de publicação em 29/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que já se verifica nos autos a nomeação deleiloeiro de confiança do Juízo, indefere-se o pedido de págs. 187/188. Manifeste-se, pois, a parte postulante no prazo de 05 dias em termos de prosseguimento. No silêncio, a execução será suspensa, nos termos do artigo 921, inciso IV, do CPC, uma vez que o leilão restou negativo. Intime-se."

Tietê, 28 de setembro de 2021.

Edilene Daros
Escrevente Técnico Judiciário

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por sua bastante procurador infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho de fls. 189, expor e requerer o que segue:-

O Executado, conforme se verifica às fls 33/41, possui um imóvel nesta Comarca e Município, no Bairro Povo feliz, objeto da Matrícula nº 17.920, do CRI Tietê-SP.

O Executado já reside no imóvel que é objeto desta ação de extinção de condomínio, imóvel localizado no centro da cidade. Também possui um outro imóvel no bairro Povo Feliz. Enquanto que o Exequente arca com aluguel onde reside. E, tendo em vista as várias tentativas dos leilões que resultaram em negativas, bem como finalizar a ação, requer seja designada audiência de tentativa de conciliação, na modalidade virtual, para que as partes possam acordar no que tange uma provável permuta entre os 50% do imóvel do Exequente com o imóvel do Executado localizado no Bairro Povo Feliz.

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 06 de outubro de 2021.

p/p. Adriano Diz Franco
Advogado - OAB/SP 138.564



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
 2ª VARA
 Avenida XI de Agosto, 130, . - Nova Tietê
 CEP: 18530-000 - Tiete - SP
 Telefone: (15) 3282-5933 - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1001835-98.2019.8.26.0629
 Nº de Ordem **2019/001080**
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Executado: Silvio Tadeu Campos

Vistos.

Fls. 192: Havendo solicitação do exequente, convoco as partes para audiência de conciliação que designo para o **dia 15 de dezembro de 2021, às 10 horas**, que será realizada **através de videoconferência** pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC - Rua Bento Antonio de Moraes, 78, Centro, Tietê/SP, Tel: 3282-7083).

Registro que ambas as partes são beneficiárias da justiça gratuita.

As partes serão intimadas através de seus respectivos advogados e deverão informar, no prazo de 05 dias, os endereços eletrônicos (e-mails), ou whatsapp, dos advogados, e da parte que possuir, através dos quais serão convidados pelo CEJUSC a participar da audiência acima designada.

Intimem-se.

Tiete, 07 de outubro de 2021.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0565/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 192: Havendo solicitação do exequente, convoco as partes para audiência de conciliação que designo para o dia 15 de dezembro de 2021, às 10 horas, que será realizada através de videoconferência pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC - Rua Bento Antonio de Moraes, 78, Centro, Tietê/SP, Tel: 3282-7083). Registro que ambas as partes são beneficiárias da justiça gratuita. As partes serão intimadas através de seus respectivos advogados e deverão informar, no prazo de 05 dias, os endereços eletrônicos (e-mails), ou whatsapp, dos advogados, e da parte que possuir, através dos quais serão convidados pelo CEJUSC a participar da audiência acima designada. Intimem-se. Tiete, 07 de outubro de 2021."

Do que dou fé.
Tiete, 8 de outubro de 2021.

Edilene Daros

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0565/2021, foi disponibilizado na página 3392/3396 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/10/2021. Considera-se a data de publicação em 14/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 192: Havendo solicitação do exequente, convoco as partes para audiência de conciliação que designo para o dia 15 de dezembro de 2021, às 10 horas, que será realizada através de videoconferência pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC - Rua Bento Antonio de Moraes, 78, Centro, Tietê/SP, Tel: 3282-7083). Registro que ambas as partes são beneficiárias da justiça gratuita. As partes serão intimadas através de seus respectivos advogados e deverão informar, no prazo de 05 dias, os endereços eletrônicos (e-mails), ou whatsapp, dos advogados, e da parte que possuir, através dos quais serão convidados pelo CEJUSC a participar da audiência acima designada. Intimem-se. Tiete, 07 de outubro de 2021."

Tietê, 13 de outubro de 2021.

Edilene Daros
Escrevente Técnico Judiciário

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por sua bastante procurador infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, em atendimento a r. Decisão de fls. 193, para a audiência de tentativa de conciliação na modalidade virtual, designada para o dia 15/12/2021, às 10:00 horas, apresentar os endereços eletrônicos e WhatsApp da parte e seu patrono:-

✓ Exequirente:- **EDUARDO JOSÉ CAMPOS**
edu_campos_9@hotmail.com (11) 98061-0042

✓ Advogado:- **ADRIANO DIZ FRANCO:-**
adfranco@adv.oabsp.org.br (15) 99121-3299

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 18 de dezembro de 2021.

p/p. Adriano Diz Franco
Advogado - OAB/SP 138.564



Karen Rossela Gerevini Bordignon
OAB/SP 420.969



fls. 197

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TIETÊ/SP.**

PROC. Nº 1001835-98.2019.8.26.0629

SILVIO TADEU CAMPOS, brasileiro, casado, já devidamente qualificada no processo em epigrafe, com o devido acato e respeito de estilo, vem à presença de Vossa Excelência para informar os telefones, para a audiência agendada para dia 15 de dezembro de 2021 às 10h00min, na modalidade virtual, conforme despacho fls. 193:

- **SILVIO TADEU CAMPOS - Réu:** Telefone celular - WhatsApp – (015) 99165-1960
- **KAREN R. G. BORDIGNON - Advogada:** Telefone celular - WhatsApp - (015) 99702-7818.



Karen Rossela Gerevini Bordignon
OAB/SP 420.969



fls. 198

Nestes termos,
Pede deferimento.

Tietê, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

KAREN ROSSELA GEREVINI BORDIGNON
OAB/SP 420.969



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
 Avenida XI de Agosto, 130, .
 CEP 18530-000, Tiete - SP



TERMO DE AUDIÊNCIA CÍVEL - CONCILIAÇÃO INFRUTÍFERA

Reclamação nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Eduardo José Campos - CPF: 811.613.448-53, RG: 6.692,157-0 acompanhado virtualmente pelo advogado dr. Adriano Diz Franco OAB/SP 138564**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos - CPF: 878.606.518-15, RG: 6692941 acompanhado virtualmente pela advogada dra. Karen Rossela Gerevini Bordignon OAB/SP 420969**
 Data da audiência: **15/12/2021 às 10 horas**

Aos 15 de dezembro de 2021, às 10 horas, em sessão por meio de plataforma Microsoft TEAMS, excepcionalmente por meio virtual, nos termos do Comunicado da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça nº 284/2020 e Ato Normativo Nupemec nº 01/2020, que autorizou a realização das sessões de conciliação e mediação nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) por meio de videoconferência, inclusive no âmbito dos CEJUSCs, foi aberta a presente sessão, na sala virtual de audiências CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca de Tietê/SP. Foram os presentes cientificados de que não poderão gravar a sessão em seus equipamentos, por configurar afronta ao princípio da confidencialidade, a teor do disposto no artigo 30 da Lei 13.140/2015 (Lei da Mediação), sujeitando-se em caso de desobediência, às penalidades legais. Iniciados os trabalhos, participam desta sessão virtual o mediador(a) designada **Simoni Ap. Alho Ferraz** e as partes acima qualificadas, apresentaram seus documentos, e eu Zaury Casari Junior funcionário do Cejusc. Ficam as partes cientificados de que a audiência segue as normas dos termos da Resolução 125, do CNJ). **A conciliação restou infrutífera quanto a questão do condomínio. Quanto ao reajuste do aluguel o executado passará a pagar R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a partir de janeiro 2022. O IPTU de 2022 ficará em sua integralidade à cargo do executado. Eu Roseli Ap. Doriguello Pasquotto assino digitalmente.**

SOLICITA-SE AS PARTES QUE PROCEDAM À AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESTADO PELO CONCILIADOR /MEDIADOR **Simoni Ap. Alho Ferraz cód. 36309** através do LINK <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=LUKQNVmONkCSRdbt2MwPeiRLyIPqIZVOSir1Y6Njk uRUMk5OOFNSREFaTjZRSIUxSkVSQU03S0RGUC4u>

Conciliador(a): **Simoni Ap. Alho Ferraz**

[10:27] Dra. Karen Rossela Gerevini Bordignon (advogada do executado)
 Pelo executado, Ciente do termo

[10:33] Adriano Diz Franco (advogado do exequente)
 Pelo exequente, ciente do termo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 1001835-98.2019.8.26.0629
 Nº de Ordem **2019/001080**
 Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Pessoa(s) a ser(em) **SILVIO TADEU CAMPOS**, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 6692941,
 intimada(s): CPF 878.606.518-15, Rua do Comércio, 877, Centro, CEP 18530-000, Tiete - SP
EDUARDO JOSE CAMPOS, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 6.692,157-0, CPF 811.613.448-53, Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo, CEP 18530-000, Tiete - SP

ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY(Juiz de Direito)

Vistos.

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o ACORDO celebrado em audiência às fls. 199, com relação ao reajuste do aluguel e pagamento do IPTU, **prosseguindo-se a ação** em relação aos demais pedidos da inicial.

Manifestem-se as partes, requerendo o que de direito.

Intime-se.

Tiete, 27 de janeiro de 2022.

ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0041/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o ACORDO celebrado em audiência às fls. 199, com relação ao reajuste do aluguel e pagamento do IPTU, prosseguindo-se a ação em relação aos demais pedidos da inicial. Manifestem-se as partes, requerendo o que de direito. Intime-se."

Tiete, 28 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/01/2022. Considera-se a data de publicação em 01/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o ACORDO celebrado em audiência às fls. 199, com relação ao reajuste do aluguel e pagamento do IPTU, prosseguindo-se a ação em relação aos demais pedidos da inicial. Manifestem-se as partes, requerendo o que de direito. Intime-se."

Tietê, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por seu advogado infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, em atendimento a r. Decisão de fls. 200, requerer a designação de novas datas para futuros leilões do imóvel, objeto da extinção do condomínio.

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 15 de fevereiro de 2022.

p/p. Adriano Diz Franco
Advogado - OAB/SP 138.564



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
 Nº de Ordem 2019/001080
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Executado: Silvio Tadeu Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fl. 203: Defiro a realização de novos leilões do bem imóvel objeto da matrícula nº 14.391 do CRI de Tietê-SP (fls. 69/71), em leilão judicial eletrônico, com avaliação à fl. 50

Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos arts. 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo.

Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 3 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis.

Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no art. 886, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito.

Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil).

Cumpra observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional.

A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance.

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação.

Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Tiete, segunda-feira, 07 de março de 2022.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0127/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fl. 203: Defiro a realização de novos leilões do bem imóvel objeto da matrícula nº 14.391 do CRI de Tietê-SP (fls. 69/71), em leilão judicial eletrônico, com avaliação à fl. 50 Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos arts. 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 3 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no art. 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s)advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se. Tiete, segunda-feira, 07 de março de 2022."

Tiete, 10 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2022. Considera-se a data de publicação em 14/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)

Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 203: Defiro a realização de novos leilões do bem imóvel objeto da matrícula nº 14.391 do CRI de Tietê-SP (fls. 69/71), em leilão judicial eletrônico, com avaliação à fl. 50 Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos arts. 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 3 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no art. 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se. Tiete, segunda-feira, 07 de março de 2022."

Tietê, 11 de março de 2022.

↶ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear remetente ⋮

novos leilões - processo 1001835-98.2019.8.26.0629

RR

ROSINEIDE CORSINE REIS

Sex, 18/03/2022 15:40

Para: contato@lancejudicial.com.br

despacho 1001835-98.2019.pdf
1 MB

Boa tarde.

Encaminho anexo o r. despacho solicitando agendamento de novos leilões referente ao processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629

Obrigada.

**ROSINEIDE CORSINE REIS**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível da Comarca de Tietê - SP

Avenida XI de Agosto, 130, Nova Tietê, Tietê - SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-6071

E-mail: rcorsine@tjsp.jus.br[Responder](#)[Encaminhar](#)

↶ Responder a todos ✎ Excluir 🗑 Lixo Eletrônico Bloquear remetente ...

RES: novos leilões - processo 1001835-98.2019.8.26.0629

📌 Sinalizar para acompanhamento.

contato@lancejudicial.com.br

Sex, 18/03/2022 17:53

Para: ROSINEIDE CORSINE REIS

Cc: daniel@lancejudicial.com.br; 'Adriano Lancejudicial' <adriano@lancejudicial.com.br> +3 pessoa:

📎 despacho 1001835-98.2019.pdf
1 MB

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública com novas datas estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Realizando Leilões desde 2009
contato@lancejudicial.com.br
📞 3003-0577 (WhatsApp)
0800.780.8000 – 3003-0577

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: ROSINEIDE CORSINE REIS [mailto:rcorsine@tjsp.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 18 de março de 2022 15:40

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: novos leilões - processo 1001835-98.2019.8.26.0629

Boa tarde.

Encaminho anexo o r. despacho solicitando agendamento de novos leilões referente ao processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629

Obrigada.

ROSINEIDE CORSINE REIS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 2ª Tietê


Processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629

FELIPE DOMINGOS PERIGO, anteriormente LEILOEIRO oficial do **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao PROVIMENTO.

Dessa forma, autoriza e requer que a(s) nomeação(ões) à este peticionante seja(m) substituída(s) ao Sr. **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP, sendo este, devidamente habilitado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça como Leiloeiro oficial deste Sistema – Lance Judicial, conforme documento abaixo:

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário


Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código
66914



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)





Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº72/2019

| Nome | Matrícula | Posse | Logradouro | Bairro | Cidade | CEP | Telefones | E-Mail | Situação | Preposto | Féreis/Licença | Data de D.O.E | Prazo para Publicação - 120 dias | Data do Cancelamento | PDF |
|---------------------------------|-----------|------------|-----------------------------------|--------|-----------|----------|---------------------------------|--------------------|----------|----------|----------------|---------------|----------------------------------|----------------------|-----|
| GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO | 550 | 21/12/1995 | RUA ABILIO SOARES, 989, APTD. 181 | | SÃO PAULO | 04005002 | (11)32885-0287 (11)99961-7503 | glfmora@jud.com.br | Atuante | | | | | | |

Por fim, em seqüência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FELIPE DOMINGOS PERIGO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 33.081.151-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF 369.150.078-14;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer a substituição dos leilões nomeados para este outorgante para um dos leiloeiros a ser designados pelo Grupo Lance Judicial. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

FELIPE DOMINGOS PERIGO

CPF sob o nº 369.150.078-14

JUCESP sob. nº 919





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
 Nº de ordem **2019/001080**
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Executado: Silvio Tadeu Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL

Vistos.

Fls. 212/214: Defiro a substituição do leiloeiro oficial nomeado às fls. 204/205 pelo senhor GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP nº 550.

Comunique-se, bem como intime-se o profissional a dar prosseguimento aos trabalhos nos termos da decisão de fls. 204/205.

Int.

Tiete, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0209/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 212/214: Defiro a substituição do leiloeiro oficial nomeado às fls. 204/205 pelo senhor GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP nº 550. Comunique-se, bem como intime-se o profissional a dar prosseguimento aos trabalhos nos termos da decisão de fls. 204/205. Int."

Tiete, 19 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2022. Considera-se a data de publicação em 25/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 212/214: Defiro a substituição do leiloeiro oficial nomeado às fls. 204/205 pelo senhor GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP nº 550. Comunique-se, bem como intime-se o profissional a dar prosseguimento aos trabalhos nos termos da decisão de fls. 204/205. Int."

Tietê, 20 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0223/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 212/214: Defiro a substituição do leiloeiro oficial nomeado às fls. 204/205 pelo senhor GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP nº 550. Comunique-se, bem como intime-se o profissional a dar prosseguimento aos trabalhos nos termos da decisão de fls. 204/205. Int."

Tiete, 26 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0223/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2022. Considera-se a data de publicação em 28/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 212/214: Defiro a substituição do leiloeiro oficial nomeado às fls. 204/205 pelo senhor GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP nº 550. Comunique-se, bem como intime-se o profissional a dar prosseguimento aos trabalhos nos termos da decisão de fls. 204/205. Int."


Tietê, 27 de abril de 2022.

↩ Responder a todos ✕ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear remetente ⋮

ref. processo 1001835-98.2019.8.26.0629

RR ROSINEIDE CORSINE REIS
Sex, 29/04/2022 16:51
Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>



 despacho 1001835-98.2019 a.pdf
296 KB

Boa tarde.

Venho através deste intimá-los acerca da substituição do Leiloeiro, conforme solicitado.

Segue anexo r. Despacho.

Obrigada.

ROSINEIDE CORSINE REIS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível e Criminal da Comarca de Tietê - SP

Avenida XI de Agosto, 130, Nova Tietê. Tietê - SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-6071

E-mail: rcorsine@tjsp.jus.br

[Responder](#) | [Encaminhar](#)

↩ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear remetente ⋮

Retransmitidas: RE: novos leilões - processo 1001835-98.2019.8.26.0629



Microsoft Outlook

Para: contato@lancejudicial.com.br



Ter, 17/05/2022 10:06



RE: novos leilões - processo 10018...
Item do Outlook

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: RE: novos leilões - processo 1001835-98.2019.8.26.0629

↩ Responder

➔ Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSINEIDE CORSINE REIS, liberado nos autos em 17/05/2022 às 10:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001835-98.2019.8.26.0629 e código CA3CB36.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TIETÊ – SP.

Processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença que **EDUARDO JOSE CAMPOS** move em face **SILVIO TADEU CAMPOS**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/07/2022 às 15h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em





11/08/2022 às 15h e 45min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê – SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

COPROPRIETÁRIOS:

ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS

Rua do Comercio, nº 877, Centro, Tiete/SP.

EDUARDO JOSÉ CAMPOS e MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS

Travessa Piratininga, nº 214, Bairro Jordanópolis, CEP 09891-541, São Bernardo do Campo/SP.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.





10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 17 de maio de 2022.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





2ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Tietê - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **SILVIO TADEU CAMPOS, bem como dos coproprietários ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS, EDUARDO JOSÉ CAMPOS e MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS.** O **Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629**, movida por **EDUARDO JOSE CAMPOS** move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/07/2022 às 15h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2022 às 15h e 45min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br**, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua do Comercio, nº 877, Bairro Centro, Tiete/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.





DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

REMIÇÃO/ACORDO: Caso ocorra remição da execução, ou seja, celebrado acordo após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial de leilão eletrônico o pagamento da comissão no valor de 5% sobre o valor acordado, quantia a ser paga pela parte executada.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.





AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB NÚMERO 877 FEITO DE TIJOLOS E BARROTE, coberto a Rua Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, perímetro urbano desta cidade, e respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio; - do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto; deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Pietrobom e sua mulher;- deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolasi Casetto e outra; - na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni; - e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. CONSTA DA AVALIAÇÃO (conforme fls. 50): Área de terreno de 355,40m² com 6,5 metros de frente para a rua do comercio, local de entrada da cidade podendo ser residencial como comercial, terreno em active. Área de construção de 198m², construção antiga, bem conservada, com laje sem acabamento, cozinha com azulejos até o teto, banheiro com uma parte azulejado, garagem simples coberta para dois carros, corredor interno sem laje, telhado antigo com telha Eternit. **Cadastro na Prefeitura sob o nº 000006054069701. Matriculado no CRI de Tietê sob o nº 14.391.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Residencial, a.t 293m², a.c 198m², Centro, Tietê/SP.

ÔNUS: Não constam ônus sobre a referida matricula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 423.232,47 (quatrocentos e vinte e tres mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) para mar/22 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tietê, 17 de maio de 2022.

Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14.391

FOLHA

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- PRÉDIO RESIDENCIAL sob número 877
feito de tijolos e barrotes, coberto de telhas, com três frestas na frente, situada com frente para a Rua do Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, perímetro urbano desta cidade, e respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações:- na frente, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio;- do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto;- deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Pietrobon e sua mulher;- deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolosi - Cazetto e outra;- na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni;- e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. - - - - -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- Nº 04.21.39.01. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nºs 7.870 e 14.390 do Livro 2 de Registro Geral. - - - - -

PROPRIETÁRIA:- MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LINCOLN, RG. 1.800.354-SP, CIC. 086.172.528/04,-

brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Comércio, nº 877. - - - - -

TIETÊ, sp. 23 de março de 1988.

Íone Terezinha de Almeida Fernandes
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
Oficial Maior

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

14391

FOLHA

01

VERSO

AV.01/14391 - **AVERBAÇÃO DE CADASTRO.** É feita esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê-SP., sob nº **000006054069701**. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia do carnê do IPTU. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

AV.02/14391 - **AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO.** É feita esta averbação, para constar o falecimento da proprietária **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, ocorrido nesta cidade de Tietê-SP., em 18 de junho de 2016. Tudo conforme Formal de Partilha adiante mencionado, instruído com cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída da Matrícula nº 116368 01 55 2016 4 00023 207 0007462 24, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca de Tietê-SP. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

R.03/14391 - No arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA LÚCIA ALMEIDA LINCOLN**, (Processo nº 1001817-82.2016.8.26.0629), que teve seu andamento pelo Juízo e Cartório do Segundo Ofício Judicial desta Comarca de Tietê-SP, **foi partilhado aos herdeiros filhos: SILVIO TADEU CAMPOS**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.941-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 878.606.518-15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com **ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade

Cont. fls. 02p

REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP 
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

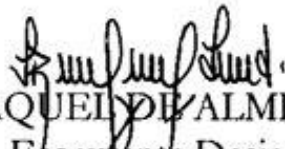
14391

FICHA

02

RG. nº 8.691.230-6-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 934.122.828-04, domiciliados e residentes nesta cidade de Tietê-SP., à Rua do Comércio, nº 877, Centro; e **EDUARDO JOSÉ CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 6.692.157-0-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 811.613.448-53, residente e domiciliado na Travessa Piratininga, 214, Bairro Jordanópolis, CEP 09891-541, na cidade de São Bernardo do Campo-SP., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.702.500-1-SSP-SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 293.059.458-64, a título de LEGÍTIMA MATERNA, uma PARTE IDEAL equivalente a 50% a cada um, do imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$ 101.267,27. Tudo conforme Formal de Partilha passado em 05 de março de 2018, pelo Supervisor de Serviço Rodrigo Rivas Vega Torino, do Cartório do Segundo Ofício Judicial, assinado digitalmente pelo referido Supervisor e pelo Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial desta Comarca de Tietê-SP., extraído dos autos de arrolamento do espólio transmitente, cuja partilha foi julgada por sentença de 19 de fevereiro de 2018, que transitou em julgado na mesma data. (Protocolo nº 109253, de 19/03/2018).

TIETÊ, SP., 02 de abril de 2018.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
 Escrevente Designada

12002-2

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

1001835-98.2019.8.26.0629

Data de atualização dos valores: maio/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m. | MULTA 0,00% | TOTAL |
|-------------|-----------|------------|---------------|------------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1 | | 16/12/2019 | 344.488,00 | 423.232,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 423.232,47 |
| Sub-Total | | | | | | | | R\$ 423.232,47 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 423.232,47 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
Nº de Ordem 2019/001080
Exequente: Eduardo Jose Campos
Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000, Tiete-SP
Executado: Silvio Tadeu Campos
Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fls. 222-231: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 225-227 (o 1º Leilão terá início no dia 4/7/2022, à 00 hora, e terá encerramento no dia 11/7/2022 às 15h45min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/8/2022, às 15h45min [ambos no horário de Brasília]; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada).

Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se.

Intimem-se, cumprindo-se com urgência.

Tiete, terça-feira, 17 de maio de 2022.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0297/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 222-231: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 225-227 (o 1º Leilão terá início no dia 4/7/2022, à 00 hora, e terá encerramento no dia 11/7/2022 às 15h45min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/8/2022, às 15h45min [ambos no horário de Brasília]; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intimem-se, cumprindo-se com urgência. Tiete, terça-feira, 17 de maio de 2022."

Tiete, 20 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0297/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/05/2022. Considera-se a data de publicação em 24/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 222-231: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 225-227 (o 1º Leilão terá início no dia 4/7/2022, à 00 hora, e terá encerramento no dia 11/7/2022 às 15h45min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/8/2022, às 15h45min [ambos no horário de Brasília]; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intimem-se, cumprindo-se com urgência. Tiete, terça-feira, 17 de maio de 2022."

Tietê, 23 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1001835-98.2019.8.26.0629
Nº DE ORDEM 2019/001080
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Executado: Silvio Tadeu Campos

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Parte autora: recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de carta AR .

Tiete, 24 de maio de 2022. Eu, _____, Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0311/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Parte autora: recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de carta AR ."

Tiete, 24 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2022. Considera-se a data de publicação em 26/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Parte autora: recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de carta AR ."

Tietê, 25 de maio de 2022.

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por sua bastante procurador infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, em atendimento a r. Decisão de fls. 232 e Ato Ordinatório de fls. 235, tendo em vista o Exequente ser beneficiado pela justiça gratuita, requer a juntada da Declaração onde tomou ciência “da designação dos leilões às fls. 225-227 (o 1º Leilão terá início no dia 4/7/2022, à 00 hora, e terá encerramento no dia 11/7/2022 às 15h45min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/8/2022, às 15h45min [ambos no horário de Brasília]; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada)”.

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 26 de maio de 2022.

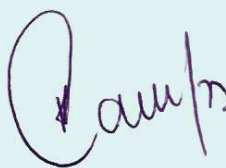
p/p. Adriano Diz Franco
Advogado - OAB/SP 138.564

DECLARAÇÃO

Nós, EDUARDO JOSÉ CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº6.692.157-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 811.613.448-53 e MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS, portadora da cédula de identidade RG nº 32.702.500-1 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 293.059.458-64, ambos casados, residentes e domiciliados na Travessa Piratininga, nº 214, Bairro Jordanópolis, CEP nº 09.891-541, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, declaramos para todos os fins que estamos cientes da designação dos leilões às fls. 225-227 (o 1º Leilão terá início no dia 4/7/2022, à 00 hora, e terá encerramento no dia 11/7/2022 às 15h45min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/8/2022, às 15h45min [ambos no horário de Brasília]; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada).

Por expressar a verdade, firmamos a presente Declaração.

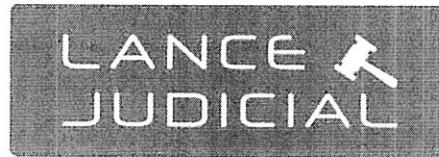
São Bernardo do Campo – SP, 25 de maio de 2022.



EDUARDO JOSÉ CAMPOS
RG nº6.692.157-0 - SSP/SP
CPF/MF nº 811.613.448-53



MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS
RG nº 32.702.500-1 – SSP-SP
CPF/MF nº 293.059.458-64



2ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Tietê - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **SILVIO TADEU CAMPOS, bem como dos coproprietários ELIZABETH MARIA DE PAULA CAMPOS, EDUARDO JOSÉ CAMPOS e MARIA LUCIA DO CARMO CAMPOS.** O **Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM.** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 1001835-98.2019.8.26.0629,** movida por **EDUARDO JOSE CAMPOS** move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/07/2022 às 15h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2022 às 15h e 45min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550,** leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br,** devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua do Comercio, nº 877, Bairro Centro, Tiete/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil,** (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.



DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

REMIÇÃO/ACORDO: Caso ocorra remição da execução, ou seja, celebrado acordo após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial de leilão eletrônico o pagamento da comissão no valor de 5% sobre o valor acordado, quantia a ser paga pela parte executada.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.



AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB NÚMERO 877 FEITO DE TIJOLOS E BARROTE, coberto a Rua Comércio, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, perímetro urbano desta cidade, e respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, por 6,50 metros, com a Rua do Comércio; - do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por 38,50 metros, até certo ponto; deflete à direita e segue por 4,60 metros, confrontando nestes dois segmentos com Francisco Pietrobom e sua mulher;- deflete à esquerda e segue por 10,00 metros, confrontando com Maria Antonieta Nicolasi Casetto e outra; - na linha dos fundos, mede 11,00 metros, e confronta com Alfredo Boni; - e, do lado esquerdo, finalmente, por 48,20 metros, com José Maria de Brito, fechando-se o perímetro, encerrando 293,80 metros quadrados. CONSTA DA AVALIAÇÃO (conforme fls. 50): Área de terreno de 355,40m² com 6,5 metros de frente para a rua do comercio, local de entrada da cidade podendo ser residencial como comercial, terreno em aclave. Área de construção de 198m², construção antiga, bem conservada, com laje sem acabamento, cozinha com azulejos até o teto, banheiro com uma parte azulejado, garagem simples coberta para dois carros, corredor interno sem laje, telhado antigo com telha Eternit. **Cadastro na Prefeitura sob o nº 000006054069701. Matriculado no CRI de Tietê sob o nº 14.391.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Residencial, a.t 293m², a.c 198m², Centro, Tietê/SP.

ÔNUS: Não constam ônus sobre a referida matrícula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 423.232,47 (quatrocentos e vinte e tres mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) para mar/22 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tietê, 17 de maio de 2022.

Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
 Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Destinatário(a):
 Silvio Tadeu Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro
 Tiete-SP
 CEP 18530-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão: Vistos. Fls. 222-231: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 225-227 (o 1º Leilão terá início no dia 4/7/2022, à 00 hora, e terá encerramento no dia 11/7/2022 às 15h45min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/8/2022, às 15h45min [ambos no horário de Brasília]; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intimem-se, cumprindo-se com urgência. disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tiete, 30 de maio de 2022. Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
 Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001835-98.2019.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **Eduardo Jose Campos**
 Executado: **Silvio Tadeu Campos**

Destinatário(a):
 Elisabeth Maria de Paula Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro
 Tiete-SP
 CEP 18530-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão: Vistos. Fls. 222-231: Intimem-se o exequente, o executado, os coproprietários e seus cônjuges, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 225-227 (o 1º Leilão terá início no dia 4/7/2022, à 00 hora, e terá encerramento no dia 11/7/2022 às 15h45min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/8/2022, às 15h45min [ambos no horário de Brasília]; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada). Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intimem-se, cumprindo-se com urgência. disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tiete, 30 de maio de 2022. Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.



011
Digital

02/06/2022
LOTE: 130821



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Silvio Tadeu Campos

Rua do Comercio, 877, -, Centro

Tietê, SP

18530-000

AR414733744JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 06/06/2022 14:40 h

2ª _____ : _____ h

3ª _____ : _____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

SILVIO TADEU

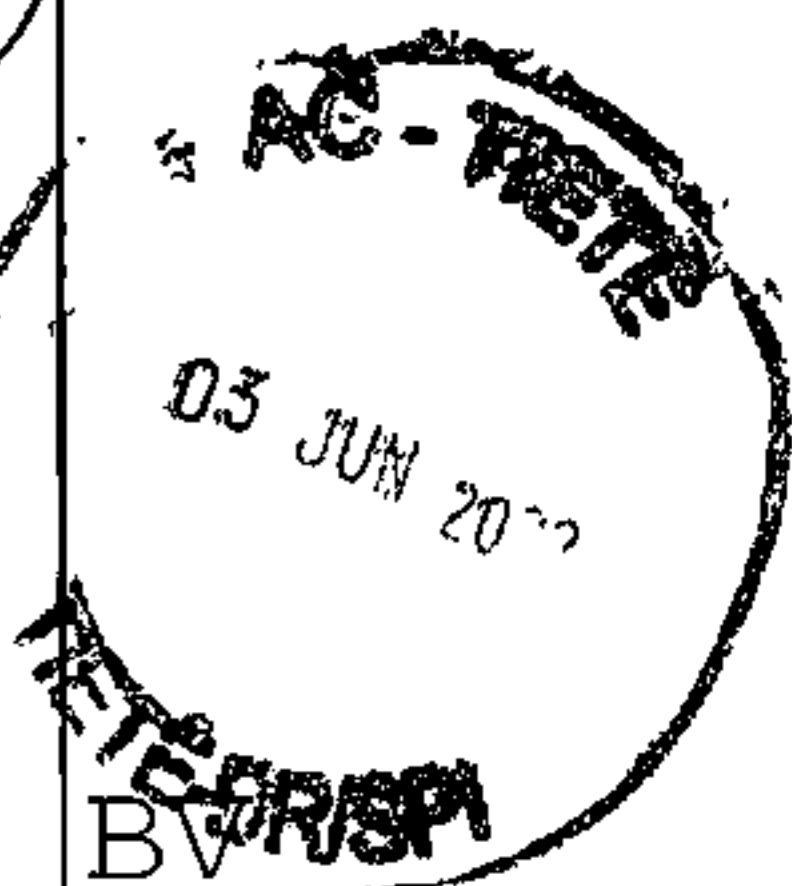
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

06/06/2022

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2.692941-6



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

Aguinaldo C. Pereira
Agente de Correios - Motorizado
UD TIETÊ
Matrícula 81101090



Digital

02/06/2022
LOTE: 130821



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Elisabeth Maria de Paula Campos

Rua do Comércio, 877, -, Centro

Tietê, SP

18530-000

AR414733758JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 06/06/2022 14:40 h

2ª _____ : _____ h

3ª _____ : _____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

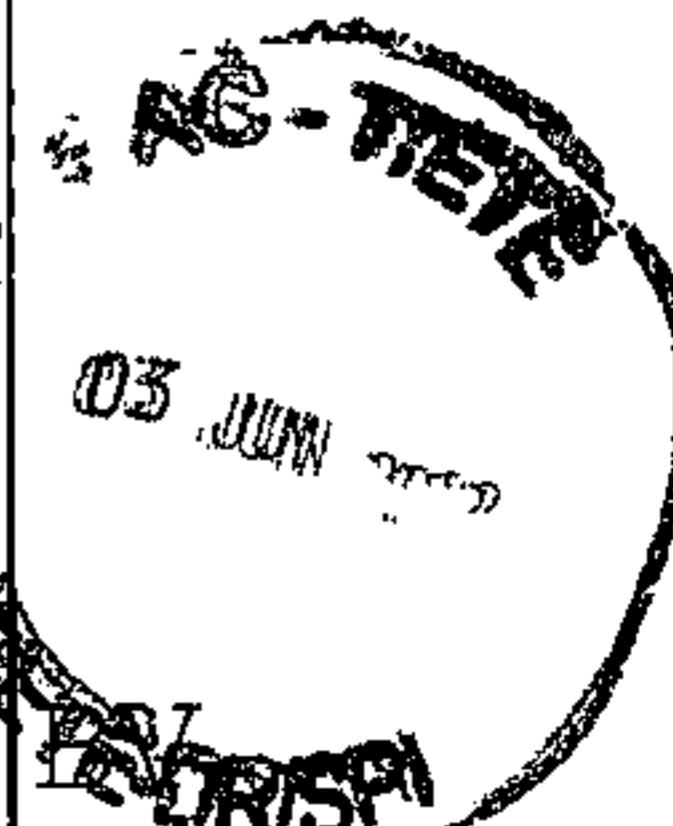
DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SILVIO TADEFU CAMPOS

06/06/22
6.692941-2



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jinaldo C. Pereira
tr de Correios - Autorizado
em TIETÊ
matrícula 81101090



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª
VARA CÍVEL TIETÊ**

Processo(s) Nº **1001835-98.2019.8.26.0629**
Lote Nº **19377**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, por intermédio de seu advogado infra-assinado, **Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683**, honrado com a sua nomeação nos autos em que **EDUARDO JOSE CAMPOS** move em face de **SILVIO TADEU CAMPOS** vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/9c/19377/Grupo_Lance_edital_19377.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue circular stamp.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ

Processo Nº **1001835-98.2019.8.26.0629**

Lote Nº **19377**

Partes envolvidas:

EDUARDO JOSE CAMPOS

SILVIO TADEU CAMPOS

Em quinta, 11 de agosto de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

Com 430 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

Informa que o bem avaliado sofreu desvalorização de mercado, conforme estimativas/pareceres de mercado apresentadas anexo, o que resultou em um leilão infrutífero, sugere nova avaliação que inclusive pode ser apresentada por este gestor através de corretores.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

Tietê, 29 de agosto de 2022

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



Pesquisa de mercado

Valores com base em pesquisa do mesmo bem ou mesma característica

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/casa-centro-2945168899.html>

imovelweb Comprar Alugar Temporada Imóvel Novo Serviços



Fotos

Venda

R\$ 250.000






Casa - 418m² - 2 Quartos

Financiamento a partir de R\$1.625

Imovelweb > Casas > Comprar > São Paulo > Tietê > Centro > CASA - CENTRO

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/casa-sao-guilherme-2945168884.html>

imovelweb Comprar ▾ Alugar ▾ Temporada ▾ Imóvel Novo Serviços ▾ Anunciar grátis Entrar

Venda
R\$ 220.000

Casa · 250m² · 2 Quartos · 2 Vagas

Financiamento a partir de R\$1.430

Imovelweb > Casas > Comprar > São Paulo > Tietê > Centro > CASA - SÃO GUILHERME

Mensagem Solicite uma visita





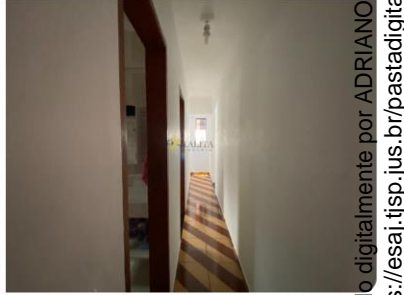
Email

Nome Telefone

Mensagem

Olá, vi este imóvel no Imovelweb e gostaria de receber mais informações sobre o mesmo. Obrigado!

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/casa-a-venda-sao-guilherme-tiete-2961931575.html>

Venda
R\$ 350.000

Casa · 260m² · 3 Quartos · 2 Vagas

Mensagem Solicite uma visita

Email

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2022 às 13:41, sob o número WTT1222700213645. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001835-98.2022/0001-05E36BB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1001835-98.2019.8.26.0629
Nº DE ORDEM 2019/001080
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Executado: Silvio Tadeu Campos

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº 1307/2007.

Vista dos autos ao exequente para: manifestar-se, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento, considerando o resultado negativo dos leilões (fls. 248-251).

Tiete, 01 de setembro de 2022. Eu, _____, Wagner Alves da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0576/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vista dos autos ao exequente para: manifestar-se, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento, considerando o resultado negativo dos leilões (fls. 248-251)."

Tiete, 1 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0576/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/09/2022. Considera-se a data de publicação em 05/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos ao exequente para: manifestar-se, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento, considerando o resultado negativo dos leilões (fls. 248-251)."

Tietê, 2 de setembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1001835-98.2019.8.26.0629
 N° de Ordem **2019/001080**
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Executado: Silvio Tadeu Campos

Justiça Gratuita

CERTIFICO E DOU FÉ que DECORREU PRAZO LEGAL:

- sem manifestação em termos de prosseguimento do feito pela parte autora.

O referido é verdade e dou fé. Tiete, 18 de outubro de 2022. Eu, _____, Neise Maria Beloto Foltran - Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Tietê
2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, ., NOVA TIETÊ - CEP
18530-000, FONE: (15) 3282-5933, TIETE-SP - E-MAIL:
TIETE2@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo: 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
Nº de Ordem 2019/001080
Exequente: Eduardo Jose Campos
Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000,
Tiete-SP
Executado: Silvio Tadeu Campos
Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Concedo derradeiro **prazo de cinco dias** para que a parte exequente manifeste-se nos autos, sob pena de arquivamento provisório do processo até ulterior manifestação da parte interessada, lançando-se a movimentação correspondente (Código 61614).

Int.

Tietê, quinta-feira, 20 de outubro de 2022

CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT(Juiz Substituto)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0712/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Concedo derradeiro prazo de cinco dias para que a parte exequente manifeste-se nos autos, sob pena de arquivamento provisório do processo até ulterior manifestação da parte interessada, lançando-se a movimentação correspondente (Código 61614). Int. Tietê, quinta-feira, 20 de outubro de 2022"

Tiete, 24 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0712/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2022. Considera-se a data de publicação em 26/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo derradeiro prazo de cinco dias para que a parte exequente manifeste-se nos autos, sob pena de arquivamento provisório do processo até ulterior manifestação da parte interessada, lançando-se a movimentação correspondente (Código 61614). Int. Tietê, quinta-feira, 20 de outubro de 2022"

Tietê, 25 de outubro de 2022.

ADRIANO DIZ FRANCO
ADVOGADO OAB/SP 138.564

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP.

PROCESSO Nº 1001835-98.2019.8.26.0629
EXEQUENTE:- EDUARDO JOSÉ CAMPOS
EXECUTADO:- SILVIO TADEU CAMPOS

EDUARDO JOSÉ CAMPOS, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por seu advogado infra assinado, vem perante a Vossa Excelência, em atendimento a r. Decisão de fls. 256, requerer a designação de novas datas para futuros leilões do imóvel, objeto da extinção do condomínio.

Termos em que, pede e espera por deferimento.

Tietê/SP, 21 de novembro de 2022.

p/p. ADRIANO DIZ FRANCO
Advogado - OAB/SP 138.564



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001835-98.2019.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
 Nº de Ordem 2019/001080
 Exequente: Eduardo Jose Campos
 Rua Santa Terezinha, 99, Vila São Geraldo - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Executado: Silvio Tadeu Campos
 Rua do Comércio, 877, Centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fl. 259: Defiro a realização de novos leilões do imóvel objeto da matrícula nº 14.391 do CRI de Tietê-SP (fls. 69/71), em leilão judicial eletrônico, com avaliação à fl. 50

Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP nº 550 (www.lancejudicial.com.br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos arts. 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º, do CPC.

Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo.

Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 3 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis.

Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no art. 886, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito.

Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP nº 550, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.

Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil).

Cumpra observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional.

A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance.

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação.

Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Tiete, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0805/2022, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |
| Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fl. 259: Defiro a realização de novos leilões do imóvel objeto da matrícula nº 14.391 do CRI de Tietê-SP (fls. 69/71), em leilão judicial eletrônico, com avaliação à fl. 50 Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP nº 550 (www.lancejudicial.com.br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos arts. 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º, do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 3 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no art. 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP nº 550, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se. Tiete, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022."

Tiete, 1 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0805/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/12/2022. Considera-se a data de publicação em 05/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Adriano Diz Franco (OAB 138564/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Karen Rossela Gerevini Bordignon (OAB 420969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 259: Defiro a realização de novos leilões do imóvel objeto da matrícula nº 14.391 do CRI de Tietê-SP (fls. 69/71), em leilão judicial eletrônico, com avaliação à fl. 50 Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP nº 550 (www.lancejudicial.com.br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos arts. 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º, do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 3 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no art. 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP nº 550, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham

conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se. Tiete, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022."

Tietê, 2 de dezembro de 2022.

Encaminhamento despacho para agendamento de leilões - 1001835.98.2019.8.26.0629



NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>



Sex, 02/12/2022 15:00



1001835.98.2019 despacho.p...
1 MB

Boa tarde

Encaminhamento através deste o despacho para agendamento de leilões ref. ao processo 1001835-98.2019.8.26.0629.

Grata

NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª vara cível de Tietê

avenida XI de agosto, 130 - centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-5933

E-mail: nfoltran@tjsp.jus.br

Responder

Encaminhar



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ

Processo nº: 1001835-98.2019.8.26.0629

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 20/03/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/03/2023 às 18:25

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 23/03/2023 às 18:25
Encerramento do 2º Leilão: 25/04/2023 às 18:25

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 05 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral", is positioned above the printed name.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550

